



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.088.923/0001-08 DUNS®: 91*****76
Razão Social: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: CLEAR IT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/10/2022
FGTS Validade: 04/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/04/2022
Receita Municipal Validade: 26/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/04/2022 21:04

CPF: 101.346.668-36 Nome: ROGERIO AUGUSTO FERREIRA

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
LUIZ EDUARDO MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
17425675 SSP SP

CPF
065.830.558-13

DATA NASCIMENTO
30/01/1965

FILIAÇÃO
EDUARDO URBANO MARTINS
MARILENE ROCHA MARTINS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03489582835

VALIDADE
03/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/07/1983

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
07/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78405510165
SP003387641

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2120263164

2120263164

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADEERSON CONCEIÇÃO DE MELO



Assinatura do Titular
Paulo Rilton Dácio Teixeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1816046-8

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/03/2018

NOME

PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA

FILIAÇÃO

JOSE FREITAS TEIXEIRA

OLGA DACIO TEIXEIRA

MANAUS-AM

08/03/1985

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DIGITADO 180008-92 8.OF. MANAUS-AM
MAT. 0042000155201020000422490

CPF

827691172-20

PHS/P

ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor do IACD / Pqns. Criança
19 946 33

PI036-FRS

3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Produtora Ltda

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL
 NOME
 ROGERIO AUGUSTO FERREIRA
 WALDIR FAUSTINO FERREIRA
 E
 MARILDA ANTONIETA MARCHI
 FERREIRA
 OSASCO - SP
 20/JUN/1972
 DOC ORIGEM
 OSASCO SP
 CC: LV.B179/FLS.107 /N.053889
 CPF 101346668/36
 202 Delegado Divisório
 de Polícia IIRGD.SSPSP
 Assinatura do Diretor
 Roberto Avino
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARDO GUMBERTON DAUNT
 8610-8
 POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA DO TITULAR
 B675-061930
 PROIBIDO PLASTIFICAR

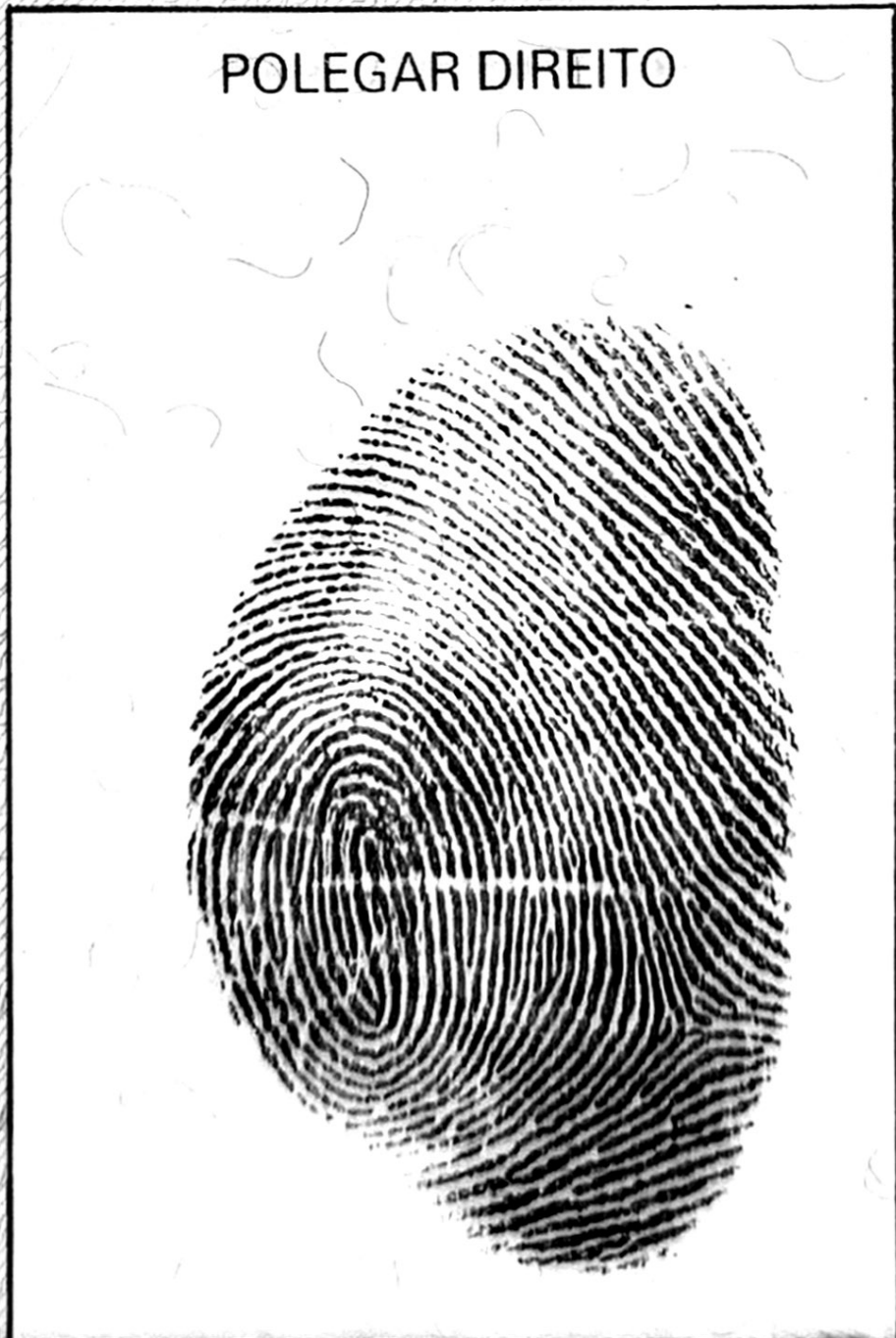
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1014

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO

Ricardo Gumbleton Daunt

ASSINATURA DO TITULAR

Ricardo Gumbleton Daunt

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

22.046.748-1

DATA DE
EXPEDIÇÃO

30/SET/2003

NOME
ROGERIO ANTONIO GALVAO

FILIAÇÃO
JOSE GARCIA GALVAO

E FRANCISCA SALES GALVAO

NATURALIDADE

S. PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO

06/NOV/1971

DOC. ORIGEM
SAO PAULO-SP

VILA NOVA CACHOEIRINHA

CN:LV.A206/FLS.182V/N.004727

CPF 107422418/86 (Delegado) PIS 12324215928

ASSINATURA DO DIRETOR FISCAL BRGD. S.P.SP

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RICARDO CESAR DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 MG14654344SSPMG

CPF
090.456.076-70

DATA NASCIMENTO
27/08/1989

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DIAS
REGINALDA ESTEVES FERR
EIRA DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
04296261590

VALIDADE
20/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/01/2008

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/09/2017

Assinatura do Portador: *Ricardo Dias*

Assinatura do Emissor: *Maxwell Borges de Moura Vieira*
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 77045515316
 SP871246104

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1507027400

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1507027400



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

NOME

ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

28978650 SSP SP

CPF

277.725.178-90

DATA NASCIMENTO

08/02/1978

FILIAÇÃO

ROBERTO NAGIB CURY

ELIZABETH MARIA CURY

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

02108455710

VALIDADE

27/08/2023

1º HABILITAÇÃO

20/03/1997



1705013191
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 VÁLIDA EM TODO



OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

1705013191

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO

27/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36191205034
SP943865808

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200747097

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2100286902

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

12 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1171152 em 12/01/2022 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 220012695 - 12/01/2022. Autenticação: 8FEC1FF9BAFD3B8F8389B3E12818EE9BE24E06C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.269-5 e o código de segurança 5Ouj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.269-5	AMP2100286902	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
280.726.748-38	ANDREIA DA SILVA BARBOSA	12/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

186.834.908-07	GISLENE MEZZETTI DE SOUZA MARTINS	12/01/2022
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	12/01/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	12/01/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	12/01/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

277.725.178-90	ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR	12/01/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	12/01/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	12/01/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1171152 em 12/01/2022 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 220012695 - 12/01/2022. Autenticação: 8FEC1FF9BAFD3B8F8389B3E12818EE9BE24E06C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.269-5 e o código de segurança 5Ouq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1171152 em 12/01/2022 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 220012695 - 12/01/2022. Autenticação: 8FEC1FF9BAFD3B8F8389B3E12818EE9BE24E06C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.269-5 e o código de segurança 5Ouj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 07
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.088.923/0001-08
NIRE:13200747097

ANDREIA DA SILVA BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascido em 05/06/1980, portadora da cédula de identidade nº 26803129 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 280.726.748- 38, residente e domiciliado na Rua Dona Martinha, nº 771, Apto 171, bairro Santa Teresinha, CEP 02.460-080, São Paulo/SP.

GISLENE MEZZETTI DE SOUZA MARTINS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/07/1970, portadora da cédula de identidade nº 22668972 SSP/SP e inscrita sob o CPF nº 186.834.908-07, residente e domiciliada na Rua Cabinari, nº 82, bairro Vila Formosa, CEP 03.364-050, São Paulo/SP.

RICARDO CESAR DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/08/1989, portador da cédula de identidade nº MG14654344 SSP/MG e inscrito sob o CPF nº 090.456.076-70, residente e domiciliado na Alameda Vale dos Sinos, nº 281, bairro Alphaville, CEP 06.532-008, Santana de Parnaíba/SP.

ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/02/1978, portador da cédula de identidade nº 289786502 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 277.725.178-90, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 54, bairro Vila Belmiro, CEP 11.075-500, Santos/SP.

ROGERIO AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial, empresário, nascido em 20/06/1972, portador da cédula de identidade nº 187644536 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 101.346.668-36, residente e domiciliado na Rua Lazaro Suave, casa 13, bairro de City Bussocaba, CEP 06.040-470, Osasco/SP.

Únicos sócios da sociedade: **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Franco de Sa, nº 270, Sala-408 Amazon Trade Center, bairro São Francisco, Manaus, AM, CEP 69.079-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE 13200747097 em sessão de 03 de Abril de 2018, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 30.088.923/0001-08 (**“Empresa”**), e ainda:

LUIZ EDUARDO MARTINS, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/01/1965, portador da cédula de identidade nº 17425675 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 065.830.558-13, residente e domiciliado na Rua Cabinari, nº 82, bairro Vila Formosa, CEP 03.364-050, São Paulo/SP.



ROGERIO ANTONIO GALVÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/11/1971, portador da cédula de identidade nº 22046748 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 107.432.418-86, residente e domiciliado na Rua Dona Martinha, nº 771, Apto 171, bairro Santa Teresinha, CEP 02.460-080, São Paulo/SP.

PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/03/1985, portador da cédula de identidade nº 1816046-8 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 827.691.172-20, residente e domiciliado na Rua Camamu, nº 35, bairro Cidade Nova - Núcleo 13, CEP 69.094-800, Manaus/AM.

deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente Alteração Contratual, com a consequente consolidação do Contrato Social, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas, nos termos do disposto do Artigo 1.072 do Código Civil.

I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

1.1 - Em decorrência da alteração do contrato de locação da **Empresa**, neste ato os Sócios decidem de comum acordo reajustar o endereço de sua sede que passará a ser na **Rua Salvador, nº 440 - Condomínio do Edifício Soberane Residence, Corporate e Mall – Torre Corporate – Unidade 1.810, bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus/AM.**

II - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL

2.1 - Neste ato os Sócios decidem de comum acordo alterar o endereço da filial da **Empresa** do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, que passará a ser na **Avenida Queiroz Filho, nº 1.560 - Torre Gaivota - Térreo - Conjuntos 17, 18, 19 e 20, bairro Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, São Paulo/SP.**

III - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIOS

3.1 - A sócia **ANDREIA DA SILVA BARBOSA**, acima qualificada, não desejando mais permanecer na **Empresa** e retirando-se desta, neste ato, cede e transfere, a título de doação sem quaisquer onerosidades, para:

3.1.1 - **7.500 (sete mil e quinhentas) quotas** representativas do capital social da **Empresa**, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, para **ROGERIO ANTONIO GALVÃO**, acima qualificado, a qual, neste ato, ingressa como Sócio na **Empresa**.

3.1.2 - **700 (setecentas) quotas** representativas do capital social da **Empresa**, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para **PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA**, acima qualificado, a qual, neste ato, ingressa como Sócio na **Empresa**.



3.2 - A sócia **GISLENE MEZZETTI DE SOUZA MARTINS**, acima qualificada, não desejando mais permanecer na **Empresa** e retirando-se desta, neste ato, cede e transfere, a título de doação sem quaisquer onerosidades, para:

3.2.1 - **7.500 (sete mil e quinhentas) quotas** representativas do capital social da **Empresa**, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, para **LUIZ EDUARDO MARTINS**, acima qualificado, a qual, neste ato, ingressa como Sócio na **Empresa**.

3.2.2 - **700 (setecentas) quotas** representativas do capital social da **Empresa**, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para **PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA**, acima qualificado, a qual, neste ato, ingressa como Sócio na **Empresa**.

3.3 - As sócias cedentes e retirantes, neste ato, outorgam aos sócios cessionários a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, em relação à cessão ora levada a efeito, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título e sob qualquer pretexto, atendendo a disposição do Artigo 13 do Contrato Social da **Empresa**.

3.4 - As sócias cedentes desistem de eventuais ativos existentes na **Empresa**, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios remanescentes.

IV - DISTRIBUIÇÃO CAPITAL SOCIAL

4.1 - Em virtude das deliberações acima, resolvem os Sócios remanescentes, por unanimidade, alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Social da **Empresa**, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem Reais), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor Em R\$	%
<i>LUIZ EDUARDO MARTINS</i>	<i>7.500</i>	<i>750.000,00</i>	<i>37,50</i>
<i>ROGERIO ANTONIO GALVÃO</i>	<i>7.500</i>	<i>750.000,00</i>	<i>37,50</i>
<i>RICARDO CESAR DIAS</i>	<i>1.800</i>	<i>180.000,00</i>	<i>9,00</i>
<i>PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA</i>	<i>1.400</i>	<i>140.000,00</i>	<i>7,00</i>
<i>ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR</i>	<i>1.000</i>	<i>100.000,00</i>	<i>5,00</i>
<i>ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA</i>	<i>800</i>	<i>80.000,00</i>	<i>4,00</i>
TOTAL	20.000	2.000.000,00	100,00



As quotas foram totalmente subscritas e integralizadas no momento da assinatura do presente Contrato Social, em moeda corrente nacional.

V - ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADORES

5.1 - Os Sócios remanescentes, por unanimidade, deliberam a destituição das Sras. **ANDREIA DA SILVA BARBOSA** e **GISLENE MEZZETTI DE SOUZA MARTINS**, acima qualificadas, da administração da **Empresa**.

5.2 - As Sras. **ANDREIA DA SILVA BARBOSA** e **GISLENE MEZZETTI DE SOUZA MARTINS**, em suas destituições como Administradoras, declaram que todos os seus direitos e haveres perante a **Empresa**, como Administradoras, foram sanados, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

5.3 - Os Sócios concordam, por unanimidade, com a inclusão dos Sócios **LUIZ EDUARDO MARTINS**, **ROGERIO ANTONIO GALVÃO** e **PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA**, todos acima qualificados, como Administradores.

5.4 - Os Srs. **LUIZ EDUARDO MARTINS**, **ROGERIO ANTONIO GALVÃO** e **PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA**, neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da **Empresa** e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.5 - Os Srs **RICARDO CESAR DIAS**, **ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR** e **ROGERIO AUGUSTO FERREIRA**, todos acima qualificados, permanecem na administração da **Empresa**.

5.6 - Em decorrência das alterações acima, a redação da **CLÁUSULA NONA** do Contrato Social da **Empresa**, passa a vigorar com nos seguintes termos:

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO

*A administração da sociedade será exercida por **LUIZ EDUARDO MARTINS**, **ROGERIO ANTONIO GALVÃO**, **RICARDO CESAR DIAS**, **PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA**, **ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR** e **ROGERIO AUGUSTO FERREIRA** que assinarão isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da **Empresa**, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da **Empresa**, podendo assinar*



quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

VI - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6.1 - Em virtude das deliberações acima tomadas, resolvem os Sócios, por unanimidade, consolidar o contrato social da **Empresa**, que passa a vigorar com a seguinte nova redação e numeração:

CONTRATO SOCIAL
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.088.923/0001-08
NIRE: 13200747097

LUIZ EDUARDO MARTINS, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/01/1965, portador da cédula de identidade nº 17425675 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 065.830.558-13, residente e domiciliado na Rua Cabinari, nº 82, bairro Vila Formosa, CEP 03.364-050, São Paulo/SP.

ROGERIO ANTONIO GALVÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/11/1971, portador da cédula de identidade nº 22046748 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 107.432.418-86, residente e domiciliado na Rua Dona Martinha, nº 771, Apto 171, bairro Santa Teresinha, CEP 02.460-080, São Paulo/SP.

RICARDO CESAR DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/08/1989, portador da cédula de identidade nº MG14654344 SSP/MG e inscrito sob o CPF nº 090.456.076-70, residente e domiciliado na Alameda Vale dos Sinos, nº 281, bairro Alphaville, CEP 06.532-008, Santana de Parnaíba/SP.

PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/03/1985, portador da cédula de identidade nº 1816046-8 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 827.691.172-20, residente e domiciliado na Rua Camamu, nº 35, bairro Cidade Nova - Núcleo 13, CEP 69.094-800, Manaus/AM.

ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/02/1978, portador da cédula de identidade nº 289786502 SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 277.725.178-90, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 54, bairro Vila Belmiro, CEP 11.075-500, Santos/SP.

ROGERIO AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial, empresário, nascido em 20/06/1972, portador da cédula de identidade nº 187644536 SSP/SP e inscrito sob o CPF



nº 101.346.668-36, residente e domiciliado na Rua Lazaro Suave, casa 13, bairro de City Bussocaba, CEP 06.040-470, Osasco/SP.

Únicos sócios da sociedade: **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na **Rua Salvador, nº 440 - Condomínio do Edifício Soberane Residence, Corporate e Mall – Torre Corporate – Unidade 1.810, bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus/AM**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob NIRE 13200747097 em sessão de 03 de Abril de 2018, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 30.088.923/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** e usará a expressão **CLEAR IT** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na **Rua Salvador, nº 440 - Condomínio do Edifício Soberane Residence, Corporate e Mall – Torre Corporate – Unidade 1.810, bairro Adrianópolis, CEP 69057-040, Manaus/AM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FILIAIS

A empresa possui uma filial na **Avenida Queiroz Filho, nº 1.560 - Torre Gaivota - Térreo - Conjuntos 17, 18, 19 e 20, bairro Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, São Paulo/SP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 30.088.923/0002-99.

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A Sede e a Filial terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1171152 em 12/01/2022 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 220012695 - 12/01/2022. Autenticação: 8FEC1FF9BAFD3B8F8389B3E12818EE9BE24E06C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.269-5 e o código de segurança 5Ouu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Atividade(s) Secundária(s):

4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.

6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação.

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

6311-9/00 Tratamento de dados. Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2018, com o arquivamento na Junta Comercial do Amazonas, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem Reais), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1171152 em 12/01/2022 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 220012695 - 12/01/2022. Autenticação: 8FEC1FF9BAFD3B8F8389B3E12818EE9BE24E06C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.269-5 e o código de segurança 5Ouq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor Em R\$	%
LUIZ EDUARDO MARTINS	7.500	750.000,00	37,50
ROGERIO ANTONIO GALVÃO	7.500	750.000,00	37,50
RICARDO CESAR DIAS	1.800	180.000,00	9,00
PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	1.400	140.000,00	7,00
ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR	1.000	100.000,00	5,00
ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA	800	80.000,00	4,00
TOTAL	20.000	2.000.000,00	100,00

As quotas foram totalmente subscritas e integralizadas no momento da assinatura do presente Contrato Social, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observando o seguinte:

- I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de trinta dias;
- II - findo o prazo para o exercício da preferência sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas aos colaboradores da empresa.
- III - findo o prazo para o exercício da preferência sem que os colaboradores da empresa se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **LUIZ EDUARDO MARTINS, ROGERIO ANTONIO GALVÃO, RICARDO CESAR DIAS, PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA, ROBERTO NAGIB CURY**



JUNIOR e **ROGERIO AUGUSTO FERREIRA** que assinarão isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da **Empresa**, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da **Empresa**, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano - calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando- se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa demais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.



Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus - AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus, 10 de Janeiro de 2022.

Sócias Retirantes

ANDREIA DA SILVA BARBOSA

GISLENE MEZZETTI DE SOUZA MARTINS

Sócios Admitidos

LUIZ EDUARDO MARTINS

ROGERIO ANTONIO GALVÃO

PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA

Sócios Remanescentes

RICARDO CESAR DIAS

ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR

ROGERIO AUGUSTO FERREIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.269-5	AMP2100286902	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
280.726.748-38	ANDREIA DA SILVA BARBOSA	12/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

186.834.908-07	GISLENE MEZZETTI DE SOUZA MARTINS	12/01/2022
----------------	-----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	12/01/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	12/01/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	12/01/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

277.725.178-90	ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR	12/01/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	12/01/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	12/01/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1171152 em 12/01/2022 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 220012695 - 12/01/2022. Autenticação: 8FEC1FF9BAFD3B8F8389B3E12818EE9BE24E06C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.269-5 e o código de segurança 5Ouq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

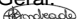
Documento Principal

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1171152 em 12/01/2022 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 220012695 - 12/01/2022. Autenticação: 8FEC1FF9BAFD3B8F8389B3E12818EE9BE24E06C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.269-5 e o código de segurança 5Ouj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 15/19



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 30.088.923/0001-08 e protocolado sob o número 22/001.269-5 em 12/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1171152, em 12/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/001.269-5.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1171152 em 12/01/2022 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 220012695 - 12/01/2022. Autenticação: 8FEC1FF9BAFD3B8F8389B3E12818EE9BE24E06C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.269-5 e o código de segurança 5Ouj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 16/19



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
277.725.178-90	ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
280.726.748-38	ANDREIA DA SILVA BARBOSA	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
186.834.908-07	GISLENE MEZZETTI DE SOUZA MARTINS	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 22/001.269-5.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
065.830.558-13	LUIZ EDUARDO MARTINS	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
827.691.172-20	PAULO VITOR DACIO TEIXEIRA	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
090.456.076-70	RICARDO CESAR DIAS	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
277.725.178-90	ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
107.432.418-86	ROGERIO ANTONIO GALVAO	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
280.726.748-38	ANDREIA DA SILVA BARBOSA	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
186.834.908-07	GISLENE MEZZETTI DE SOUZA MARTINS	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2022, às 11:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/001.269-5.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1171152 em 12/01/2022 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 220012695 - 12/01/2022. Autenticação: 8FEC1FF9BAFD3B8F8389B3E12818EE9BE24E06C. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.269-5 e o código de segurança 5Oouq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quarta-feira, 12 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1171152 em 12/01/2022 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 220012695 - 12/01/2022. Autenticação: 8FEC1FF9BAFD3B8F8389B3E12818EE9BE24E06C. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.269-5 e o código de segurança 5Ouu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Manaus, 13 de abril de 2022.

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM

Coordenadoria de Licitação – COLIC

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº **30.088.923/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **18.764.453-6** e do CPF nº **101.346.668-36**, **DECLARA**, para fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 033/2022-TJAM**, que:

1. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
2. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

30.088.923/0001-08

Rogério Augusto Ferreira

Diretor – Sócio Administrador

101.346.668-36



Manaus

Rua Salvador, 440 - sala 1810 - Ed. Soberane - Torre Corporate
Adrianópolis - CEP 69057-040 - Manaus - AM
+55 92 3042-0123



São Paulo

Av. Queiroz Filho, 1560 - sala 18 - Edifício Gaivota
Vila Leopoldina - CEP 05319-000 - SP
+55 11 4673-4999

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM

Coordenadoria de Licitação – COLIC

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

o Sr. **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **18.764.453-6** e do CPF nº **101.346.668-36**, como representante devidamente constituído de **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº **30.088.923/0001-08** doravante denominado **LICITANTE**, em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 033/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo **LICITANTE**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 033/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 033/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato **do Pregão Eletrônico/SRP nº. 033/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP nº. 033/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

30.088.923/0001-08

Rogério Augusto Ferreira

Diretor – Sócio Administrador

101.346.668-36



Manaus

Rua Salvador, 440 - sala 1810 - Ed. Soberane - Torre Corporate
Adrianópolis - CEP 69057-040 - Manaus - AM
+55 92 3042-0123



São Paulo

Av. Queiroz Filho, 1560 - sala 18 - Edifício Gaivota
Vila Leopoldina - CEP 05319-000 - SP
+55 11 4673-4999



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 30.088.923/0001-08
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 1.120.225,28
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 1.120.225,28
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 895.750,28
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 0,00	R\$ 224.475,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (13.436,25)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (13.436,25)
(-) Demais Impostos e Contrib. Incidentes		R\$ 0,00	R\$ (13.436,25)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (228.338,30)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (134.767,57)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (93.475,73)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (95,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (95,00)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (29.264,76)
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (29.264,76)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (32.262,49)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (32.262,49)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (32.262,49)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (70.181,77)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (70.181,77)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (70.181,77)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 746.741,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200747097

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2100018972

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

25 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lylcia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lylcia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.889-9	AME2100018972	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
666.581.442-49	JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2020

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 30.088.923/0001-08
R FRANCO DE SA, 270,
SALA-408 AMAZON TRAD - SAO FRANCISCO, 69079-210
Manaus - AM



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/16

Balço Patrimonial

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: NORTECONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME
Empresa: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 30.088.923/0001-08
Endereço: R FRANCO DE SA, Complemento: SALA-408 AMAZON TRAD, N.º: 270,
Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69079210, Telefone: (92) 30420123

Fortes Contábil 6.171.1

Conta	31/12/2020
*** Ativo ***	10.667.082,11 D
Ativo Circulante	7.399.248,43 D
DISPONIBILIDADES	3.852.186,10 D
Bancos	137.189,27 D
Contas Correntes	137.189,27 D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	137.188,27 D
BRADESCO S.A.	1,00 D
POUPANÇ/ APLICAÇÕES DE LÍQUIDEZ IMEDIATA	3.714.996,83 D
Aplicação Financeira - Bradesco S.A.	3.714.996,83 D
Clientes	2.295.520,00 D
Clientes Nacionais	2.295.520,00 D
Duplicatas a Receber	2.295.520,00 D
FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA	536.000,00 D
RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACA	1.666.020,00 D
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZ	93.500,00 D
Créditos	1.251.542,33 D
Créditos com Terceiros	1.251.542,33 D
Adiantamentos a Fornecedores	406.231,36 D
Adiantamento a Fornecedores Diversos	406.231,36 D
Créditos de Funcionários/ Sócios	845.310,97 D
Adiantamento á Sócios - Gislene Mezzetti de Souza Martins	178.024,84 D
Adiantamento á Sócios - Andreia da Silva Barbosa	389.271,51 D
Adiantamento á Sócios - Rogério Augusto Ferreira	60.929,84 D
Adiantamento á Sócios - Roberto Nagib Cury Junior	63.542,39 D
Adiantamento á Sócios - Ricardo Cesar Dias	153.542,39 D
Ativo não Circulante	3.267.833,68 D
Imobilizado	2.397.696,89 D
Bens em Operação	2.544.228,21 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.544.228,21 D
Máquinas e Equipamentos	800.000,00 D
Móveis e Utensílios	226.877,13 D
Equipamentos de Processamento de Dados	1.242.020,30 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 10.667.082,11 (Dez Milhões Seiscentos e Sessenta e Sete Mil e Oitenta e Dois Reais e Onze Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2020

ROGERIO AUGUSTO FERREIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 101.346.668-36
RG 187644536

JOSÉ ABRAHAM BARROSO LITAIFF
MONTEIRO
CONTADOR
CPF 666.581.442-49
CRC-AM 011104

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 4/16

Balço Patrimonial

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: NORTECONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME
Empresa: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 30.088.923/0001-08
Endereço: R FRANCO DE SA, Complemento: SALA-408 AMAZON TRAD, N.º: 270,
Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69079210, Telefone: (92) 30420123

Fortes Contábil 6.171.1

Conta	31/12/2020
Computadores e Periféricos	275.330,78 D
Outras Imobilizações	56.980,04 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	203.511,36 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	203.511,36 C
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	203.511,36 C
Intangível	870.136,79 D
Software ou Programas de Computador	905.041,30 D
(-) Amortização do Intangível	34.904,51 C
(-) Amortização Acumulada	34.904,51 C
Total Ativo	10.667.082,11 D
*** Passivo ***	10.667.082,11 C
Passivo Circulante	2.792.127,26 C
Obrigações de Curto Prazo	2.792.127,26 C
Fornecedores	1.239.672,39 C
Fornecedores Nacionais	1.239.672,39 C
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	1.339,20 C
CLM SOFTWARE COMERCIO,IMPORTACAO E EXPOR	1.209.809,06 C
SUPERMERCADOS DB LTDA	2.389,95 C
BRASIL TRONIC COMERCIO LTDA	3.432,05 C
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	11.071,83 C
FAST SHOP S.A.	2.900,00 C
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	8.730,30 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.476.465,93 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	56.696,49 C
INSS a Recolher	54.833,16 C
FGTS a Recolher	1.863,33 C
Obrigações Fiscais	1.419.769,44 C
ICMS a Recolher	2.354,55 C
ISS a Recolher	254.675,96 C
PIS a Recolher	34.314,57 C
COFINS a Recolher	158.374,95 C
IRPJ a Recolher	703.110,65 C
CSLL a Recolher	256.328,07 C
IRRF a Recolher	10.610,69 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 10.667.082,11 (Dez Milhões Seiscentos e Sessenta e Sete Mil e Oitenta e Dois Reais e Onze Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2020

ROGERIO AUGUSTO FERREIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 101.346.668-36
RG 187644536

JOSÉ ABRAHAM BARROSO LITAIFF
MONTEIRO
CONTADOR
CPF 666.581.442-49
CRC-AM 011104

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/16

Balço Patrimonial

Pág.: 3 de 3

Licenciado para: NORTECONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME
Empresa: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 30.088.923/0001-08
Endereço: R FRANCO DE SA, Complemento: SALA-408 AMAZON TRAD, N.º: 270,
Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69079210, Telefone: (92) 30420123

Fortes Contábil 6.171.1

Conta	31/12/2020
DIVIDENDOS, LUCROS E PARTICIPAÇÕES	75.988,94 C
Distribuição de Lucros	75.988,94 C
Passivo não Circulante	87.000,00 C
Obrigações de Longo Prazo	87.000,00 C
Empréstimos e Financiamentos	87.000,00 C
Empréstimos Financiamento Bancários	87.000,00 C
Patrimônio Líquido	7.787.954,85 C
Capital Realizado	2.000.000,00 C
Capital Social	2.000.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C
Reservas	747.574,77 C
Reservas	747.574,77 C
Reservas de Lucros	747.574,77 C
Reserva Legal	747.574,77 C
Lucro/ Prejuízo	5.040.380,08 C
Lucro/ Prejuízo	5.040.380,08 C
Lucros	4.945.371,51 C
Lucro do Exercício 2020	4.945.371,51 C
Outras Contas do Patrimônio Líquido	95.008,57 C
Ajustes de Exercícios Anteriores	95.008,57 C
Total Passivo	10.667.082,11 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 10.667.082,11 (Dez Milhões Seiscentos e Sessenta e Sete Mil e Oitenta e Dois Reais e Onze Centavos) .

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2020

ROGERIO AUGUSTO FERREIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 101.346.668-36
RG 187644536

JOSÉ ABRAHAM BARROSO LITAIFF
MONTEIRO
CONTADOR
CPF 666.581.442-49
CRC-AM 011104

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/16

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: NORTECONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME

Fortes Contábil 6.171.1

Empresa: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 30.088.923/0001-08

NIRE: 13200747097 - Data: 03/04/2018

Endereço: R FRANCO DE SA, Complemento: SALA-408 AMAZON TRAD, N.º: 270,

Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69079210, Telefone: (92) 30420123

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2019	01/01/2020
		a	a
		31/12/2019	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.370.923,85	11.315.761,61
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.370.923,85	11.315.761,61
010.01.02	Vendas de Mercadorias	0,00	873.738,00
010.01.03	Vendas de Serviços	4.370.923,85	9.032.990,28
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	1.409.033,33
(-) 020	Deduções da Receita	784.223,05	175.868,15
020.01	Impostos Faturados	784.223,05	175.868,15
020.01.02	ISS	2.010,00	162.431,90
020.01.05	Simplex	782.213,05	0,00
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	0,00	13.436,25
(=) 030	Receita Líquida	3.586.700,80	11.139.893,46
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	196.449,75	198.254,17
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	196.449,75	198.254,17
(=) 060	Lucro Bruto	3.390.251,05	10.941.639,29
(-) 070	Despesas Operacionais	2.656.730,93	4.694.497,11
070.01	Despesas Administrativas	2.592.432,69	3.763.977,95
070.03	Despesas Tributárias	62.673,32	954.022,25
070.04	Resultado Financeiro	1.624,92	(23.503,09)
070.04.01	Receitas Financeiras	0,00	(27.141,58)
070.04.02	Despesas Financeiras	1.624,92	3.638,49
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(64.691,67)	(173.724,20)
080.02	Outras Despesas	64.691,67	173.724,20
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	668.828,45	6.073.417,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	668.828,45	6.073.417,98
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00	310.822,96
(-) 170	Imposto de Renda	0,00	817.223,51
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	668.828,45	4.945.371,51

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2020

ROGERIO AUGUSTO FERREIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 101.346.668-36
RG 187644536

JOSÉ ABRAHAM BARROSO LITAIF
MONTEIRO
CONTADOR
CPF 666.581.442-49
CRC-AM 011104

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/16

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: NORTECONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME
Empresa: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 30.088.923/0001-08
Mês/Ano: 12/2020

Fortes Contábil 6.171.1

Endereço: R FRANCO DE SA, Complemento: SALA-408 AMAZON TRAD, N.º: 270,
Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69079210, Telefone: (92) 30420123

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento 2.792.127,26 / (2.792.127,26 + 87.000,00) Este índice demonstra o endividamento a curto e longo prazo. Quanto menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dívidas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.	c201/(c201+c203)	0,97
GA	Giro do Ativo 11.139.893,46 / 10.667.082,11 Este índice fornece a eficiência na utilização dos recursos totais aplicados. Quanto maior o resultado obtido, melhor, pois demonstra o retorno alcançado (venda) para cada unidade de valor investida.	d030/c1	1,04
GE	Grau de Endividamento (2.792.127,26 + 87.000,00) / 7.787.954,85 Este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros. Quanto menor o quociente, melhor. O ideal é que esse índice seja menor que 1.	(c201+c203)/c207	0,37
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido 2.397.696,89 / 7.787.954,85 Este índice determina a proporção de recursos próprios investidos no ativo imobilizado. Quanto menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recurso próprio destinado ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.	c10704/c207	0,31
IRNC	Imobilização de Recursos Não Correntes 2.397.696,89 / (7.787.954,85 + 87.000,00) Este índice o quanto de capital próprio e capital de terceiros está investido em ativo imobilizado. Quanto menor o quociente, melhor, pois é melhor a empresa ter capital não corrente investido no Ativo Circulante que possuir recursos de curto prazo investidos em imobilizado.	c10704/(c207+c203)	0,30
LC	Liquidez Corrente 7.399.248,43 / 2.792.127,26 Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo. Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.	c101/c201	2,65
LG	Liquidez Geral ((7.399.248,43 + 0,00) / (2.792.127,26 + 87.000,00)) Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.	((c101+c10700)/(c201+c203))	2,57
LS	Liquidez Seca (7.399.248,43 - 0,00) / 2.792.127,26 O resultado deste índice mede a capacidade de saldar compromissos e/ou dívidas de curto prazo sem a venda de estoques. Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.	(c101-c10115)/c201	2,65
ML	Margem Líquida (4.945.371,51 / 11.139.893,46) * 100 Indica, para cada R\$ de vendas, quantos centavos restaram (foram ganhos), após a dedução de todas as despesas (inclusive imposto de renda). Quanto maior o resultado melhor, para a empresa.	(d200/d030)*100	44,39
PCTRT	Participação de Capital de Terceiros sob (2.792.127,26 + 87.000,00) / 10.667.082,11 Este índice indica quanto do ativo é financiado com recursos de terceiros. Quanto menor o quociente, melhor.	(c201+c203)/c1	0,27
RA	Rentabilidade do Ativo (4.945.371,51 / 10.667.082,11) * 100 Este índice indica a porcentagem em que o resultado obtido remunerou os recursos totais aplicados. Em resumo, demonstra quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Ativo. Quanto maior, melhor para a empresa	(d200/c1)*100	46,36

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: NORTECONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME

Fortes Contábil 6.171.1

Empresa: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 30.088.923/0001-08

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R FRANCO DE SA, Complemento: SALA-408 AMAZON TRAD, N.º: 270,

Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69079210, Telefone: (92) 30420123

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
RPL	Rentabilidade do Patrimônio Líquido (4.945.371,51 / 7.787.954,85)*100 Este índice indica a porcentagem em que o lucro líquido remunerou o capital próprio da empresa, ou seja, quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Capital investido. Quanto maior, melhor, uma vez que demonstra a taxa de rentabilidade do Capital Próprio.	(c2070701010006/c207)*100	63,50

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2020

ROGERIO AUGUSTO FERREIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 101.346.668-36
RG 187644536

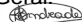
JOSÉ ABRAHAM BARROSO LITAIFF
MONTEIRO
CONTADOR
CPF 666.581.442-49
CRC-AM 011104

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral


LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/16

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Licenciado para: NORTECONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME

Fortes Contábil 6.171.1

Empresa: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 30.088.923/0001-08

Endereço: R FRANCO DE SA, Complemento: SALA-408 AMAZON TRAD, N.º: 270,

Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69079210, Telefone: (92) 30420123

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Outras Contas do Patrimônio Líquido	Totais
Saldos Iniciais	2.000.000,00	0,00	78.746,32	668.828,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.747.574,77
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.008,57	95.008,57
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	4.945.371,51	0,00	0,00	0,00	0,00	4.945.371,51
Constituição de Reservas	0,00	0,00	668.828,45	(668.828,45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	2.000.000,00	0,00	747.574,77	4.945.371,51	0,00	0,00	0,00	95.008,57	7.787.954,85

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2020

ROGERIO AUGUSTO FERREIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 101.346.668-36
RG 187644536

JOSÉ ABRAHAM BARROSO LITAIFF
MONTEIRO
CONTADOR
CPF 666.581.442-49
CRC-AM 011104

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: NORTECONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME
Empresa: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 30.088.923/0001-08
Endereço: R FRANCO DE SA, Complemento: SALA-408 AMAZON TRAD, N.º: 270,
Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69079210, Telefone: (92) 30420123
NIRE: 13200747097 - Data: 03/04/2018

Fortes Contábil 6.171.1

Nota 1 - Contexto Operacional

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, constituída em 03/04/2018, A Empresa desenvolve atividades de Comércio atacadista de equipamentos de informática, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, etc.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e NBCs. Resolução. 1.418/12, ITG 1.000

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

3.1 - Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 - Impostos Federais

A empresa está enquadrada no regime de apuração Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 2.000.000,00, dividido em 20.000 quotas de R\$ 100,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANDREIA DA SILVA BARBOSA	41,00%
GISLENE MEZZETTI DE SOUZA MARTINS	41,00%
RICARDO CESAR DIAS	9,00%
ROBERTO NAGIB CURY JUNIOR	5,00%
ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA	4,00%
TOTAL	100,00%

4.2 - Ajustes de exercícios anteriores

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2020

ROGERIO AUGUSTO FERREIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 101.346.668-36
RG 187644536

JOSÉ ABRAHAM BARROSO LITAIFF
MONTEIRO
CONTADOR
CPF 666.581.442-49
CRC-AM 011104

Continua...



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 11/16

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: NORTECONT CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA ME
Empresa: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 30.088.923/0001-08
Endereço: R FRANCO DE SA, Complemento: SALA-408 AMAZON TRAD, N.º: 270,
Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: Manaus, Estado: AM, CEP: 69079210, Telefone: (92) 30420123
NIRE: 13200747097 - Data: 03/04/2018

Fortes Contábil 6.171.1

4.3 - Resultado do Exercício

O valor de R\$ 4.945.371,51 (Quatro Milhões Novecentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) em lucros acumulados, esta à disposição dos sócios para ser destinada, conforme previsto no orçamento estratégico da empresa, a suprir recursos para as necessidades de capital de giro face ao crescimento.

Nota 5 - Empréstimos e Financiamentos

São registrados pelos valores originais de captação, deduzidos dos respectivos custos de transação quando existentes, atualizados monetariamente pelos indexadores pactuados contratualmente com os credores, acrescidos de juros calculados pela taxa de juros efetiva e atualizados pela variação cambial quando aplicável, até as datas dos balanços, conforme descrito em notas explicativas.

Nota 6 - Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 7 - Investimentos em Outras Sociedades

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 8 - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2020

ROGERIO AUGUSTO FERREIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 101.346.668-36
RG 187644536

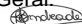
JOSÉ ABRAHAM BARROSO LITAIFF
MONTEIRO
CONTADOR
CPF 666.581.442-49
CRC-AM 011104

Fim



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral


LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 12/16

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2021/00000591

Nome: JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO CPF: 666.581.442-49

CRC/UF n.º AM-011104/O Categoria: CONTADOR

Validade: 23.05.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº 02 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **666.581.442-49** Controle : **4928.6811.8380.9949**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.889-9	AME2100018972	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
666.581.442-49	JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 30.088.923/0001-08 e protocolado sob o número 21/009.889-9 em 25/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1097190, em 26/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
666.581.442-49	JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA
666.581.442-49	JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO

Manaus, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2021, às 08:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/009.889-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1097190 em 26/02/2021 da Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 30088923000108 e protocolo 210098899 - 25/02/2021. Autenticação: 55BECCA3CEBE977DB32B6381FBA7C2141CF5F31B. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.889-9 e o código de segurança 038Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA					
NIRE:	1320074709-7	CNPJ:	30.088.923/0001-08	NIRE Anterior:	1360006597-0
Nome Anterior:					
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI					
Município:	MANAUS			UF:	AMAZONAS
Inscrição	054104580	Inscrição Municipal:	40637901		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		03/04/2018			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	33
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	30/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	Empresário		30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Certificado Digital				
666.581.442-49	JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO	Contador	011104/O	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA					
NIRE:	1320074709-7	CNPJ:	30.088.923/0001-08	NIRE Anterior:	1360006597-0
Nome Anterior:					
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI					
Município:	MANAUS			UF:	AMAZONAS
Inscrição	054104580		Inscrição Municipal:	40637901	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	30/04/2021
Quantidade de páginas:	33		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	Empresário		30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Certificado Digital				
666.581.442-49	JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO	Contador	011104/O	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 601409 em 04/05/2021. Assinado digitalmente por Miriam Freitas Alencar. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/023.522-5	A4JU

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	30.088.923/0001-08
Município:	MANAUS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	3
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA		30/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

666.581.442-49	JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO	011104/O	30/04/2021
----------------	---------------------------------------	----------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Manaus, terça-feira, 04 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/023.522-5.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por Miriam Freitas Alencar, Servidor(a)
Público(a), em 04/05/2021, às 11:57.

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 04 de maio de 2021





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#)
informando o número do protocolo 21/023.522-5.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA					
NIRE:	1320074709-7	CNPJ:	30.088.923/0001-08	NIRE Anterior:	1360006597-0
Nome Anterior:					
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI					
Município:	MANAUS			UF:	AMAZONAS
Inscrição	054104580	Inscrição Municipal:	40637901		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		03/04/2018			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	55
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	30/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	Administrador		30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				
Selo Ouro - Certificado Digital				
666.581.442-49	JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO	Contador	011104/O	30/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 				

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA					
NIRE:	1320074709-7	CNPJ:	30.088.923/0001-08	NIRE Anterior:	1360006597-0
Nome Anterior:					
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI					
Município:	MANAUS			UF:	AMAZONAS
Inscrição	054104580		Inscrição Municipal:	40637901	

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de	4	Data assinatura:	30/04/2021		
Quantidade de páginas:	55				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2020		Fim:	31/12/2020	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)					
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura	
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA	Administrador		30/04/2021	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 					
Selo Ouro - Certificado Digital					
666.581.442-49	JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO	Contador	011104/O	30/04/2021	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 					



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 601413 em 04/05/2021. Assinado digitalmente por Miriam Freitas Alencar. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/023.514-4	qDs1

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nire:	
CNPJ:	30.088.923/0001-08
Município:	MANAUS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	4
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
101.346.668-36	ROGERIO AUGUSTO FERREIRA		30/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

666.581.442-49	JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO	011104/O	30/04/2021
----------------	---------------------------------------	----------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Manaus, terça-feira, 04 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/023.514-4.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por Miriam Freitas Alencar, Servidor(a)
Público(a), em 04/05/2021, às 12:05.

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 04 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#)
informando o número do protocolo 21/023.514-4.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.995.914,73	R\$ 3.891.369,20
Ativo Circulante		R\$ 1.080.106,40	R\$ 1.798.479,01
DISPONIBILIDADES		R\$ 617.046,91	R\$ 1.238.126,88
Numerários em Espécie		R\$ 3.166,93	R\$ 0,00
Caixa		R\$ 3.166,93	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 3.166,93	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 473.330,80	R\$ 1.238.126,88
Contas Correntes		R\$ 473.330,80	R\$ 1.238.126,88
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 473.330,80	R\$ 1.238.126,88
POUPANÇA/ APLICAÇÕES DE LÍQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 140.549,18	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - Caixa economica Federal		R\$ 140.549,18	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 216.540,00	R\$ 74.825,00
Clientes Nacionais		R\$ 216.540,00	R\$ 74.825,00
Duplicatas a Receber		R\$ 216.540,00	R\$ 74.825,00
Clientes Diversos		R\$ 28.700,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS		R\$ 187.840,00	R\$ 74.825,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 485.527,13
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 485.527,13
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários/ Sócios		R\$ 0,00	R\$ 485.527,13
Adiantamento á Sócios - Gislene Mezzetti de Souza Martins		R\$ 0,00	R\$ 209.375,44
Adiantamento á Sócios - Andreia da Silva Barbosa		R\$ 0,00	R\$ 196.151,69
Adiantamento á Sócios - Rogério Augusto Ferreira		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Adiantamento á Sócios - Roberto Nagib Cury Junior		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Adiantamento á Sócios - Ricardo Cesar Dias		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Estoques		R\$ 246.519,49	R\$ 0,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 246.519,49	R\$ 0,00
Estoque de Mercadorias		R\$ 246.519,49	R\$ 0,00
Estoque de Mercadorias		R\$ 246.519,49	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 1.915.808,33	R\$ 2.092.890,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imobilizado		R\$ 1.915.808,33	R\$ 2.092.890,19
Bens em Operação		R\$ 1.980.500,00	R\$ 2.160.994,98
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.980.500,00	R\$ 2.160.994,98
Máquinas e Equipamentos		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 718.000,00	R\$ 898.494,98
Computadores e Periféricos		R\$ 252.500,00	R\$ 252.500,00
Outras Imobilizações		R\$ 0,00	R\$ 25.851,64
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (64.691,67)	R\$ (93.956,43)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (64.691,67)	R\$ (93.956,43)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (64.691,67)	R\$ (93.956,43)
*** Passivo ***		R\$ 2.995.914,73	R\$ 3.891.369,20
Passivo Circulante		R\$ 248.339,96	R\$ 374.159,12
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 248.339,96	R\$ 374.159,12
Fornecedores		R\$ 172.351,02	R\$ 68.712,41
Fornecedores Nacionais		R\$ 172.351,02	R\$ 68.712,41
ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPU		R\$ 172.351,02	R\$ 68.712,41
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 195.494,62
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 12.090,00
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 12.090,00
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 183.404,62
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 44.787,51
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 6.308,74
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 29.117,26
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 70.181,77
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 32.262,49
(-) IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 746,85
DIVIDENDOS, LUCROS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 75.988,94	R\$ 75.988,94
Distribuição de Lucros		R\$ 75.988,94	R\$ 75.988,94
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 33.963,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Obrigações Gerais		R\$ (0,00)	R\$ 33.963,15
(-) Pró-labores a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 33.963,15
Patrimônio Líquido		R\$ 2.747.574,77	R\$ 3.517.210,08
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Reservas		R\$ 78.746,32	R\$ 78.746,32
Reservas		R\$ 78.746,32	R\$ 78.746,32
Reservas de Lucros		R\$ 78.746,32	R\$ 78.746,32
Reserva Legal		R\$ 78.746,32	R\$ 78.746,32
Lucro/ Prejuízo		R\$ 668.828,45	R\$ 1.438.463,76
Lucro/ Prejuízo		R\$ 668.828,45	R\$ 1.438.463,76
Lucros		R\$ 668.828,45	R\$ 1.415.570,16
Lucro do Exercício 2019		R\$ 668.828,45	R\$ 668.828,45
(-) Lucro do Exercício 2020		R\$ (0,00)	R\$ 746.741,71
(-) Outras Contas do Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 22.893,60
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ 22.893,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.891.369,20	R\$ 3.877.726,55
Ativo Circulante		R\$ 1.798.479,01	R\$ 1.806.777,50
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.238.126,88	R\$ 1.076.761,34
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 1.238.126,88	R\$ 222.720,08
Contas Correntes		R\$ 1.238.126,88	R\$ 222.720,08
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.238.126,88	R\$ 222.720,08
POUPANÇA/ APLICAÇÕES DE LÍQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 854.041,26
Aplicação Financeira - Caixa economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 854.041,26
Clientes		R\$ 74.825,00	R\$ 74.825,00
Clientes Nacionais		R\$ 74.825,00	R\$ 74.825,00
Duplicatas a Receber		R\$ 74.825,00	R\$ 74.825,00
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS		R\$ 74.825,00	R\$ 74.825,00
Créditos		R\$ 485.527,13	R\$ 646.420,62
Créditos com Terceiros		R\$ 485.527,13	R\$ 646.420,62
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 49,00
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 49,00
Créditos de Funcionários/ Sócios		R\$ 485.527,13	R\$ 645.198,38
Adiantamento á Sócios - Gislene Mezzetti de Souza Martins		R\$ 209.375,44	R\$ 209.375,44
Adiantamento á Sócios - Andreia da Silva Barbosa		R\$ 196.151,69	R\$ 235.822,94
Adiantamento á Sócios - Rogério Augusto Ferreira		R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
Adiantamento á Sócios - Roberto Nagib Cury Junior		R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
Adiantamento á Sócios - Ricardo Cesar Dias		R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.173,24
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.173,24
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 8.770,54
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 8.770,54
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 8.770,54
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 8.770,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo não Circulante		R\$ 2.092.890,19	R\$ 2.070.949,05
Imobilizado		R\$ 2.092.890,19	R\$ 2.070.949,05
Bens em Operação		R\$ 2.160.994,98	R\$ 2.160.994,98
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 2.160.994,98	R\$ 2.160.994,98
Máquinas e Equipamentos		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 898.494,98	R\$ 898.494,98
Computadores e Periféricos		R\$ 252.500,00	R\$ 252.500,00
Outras Imobilizações		R\$ 25.851,64	R\$ 33.175,26
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (93.956,43)	R\$ (123.221,19)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (93.956,43)	R\$ (123.221,19)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (93.956,43)	R\$ (123.221,19)
*** Passivo ***		R\$ 3.891.369,20	R\$ 3.877.726,55
Passivo Circulante		R\$ 374.159,12	R\$ 308.795,04
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 374.159,12	R\$ 308.795,04
Fornecedores		R\$ 68.712,41	R\$ 68.712,41
Fornecedores Nacionais		R\$ 68.712,41	R\$ 68.712,41
ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPU		R\$ 68.712,41	R\$ 68.712,41
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 195.494,62	R\$ 90.942,29
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 12.090,00	R\$ 26.040,00
INSS a Recolher		R\$ 12.090,00	R\$ 26.040,00
Obrigações Fiscais		R\$ 183.404,62	R\$ 64.902,29
ISS a Recolher		R\$ 44.787,51	R\$ (0,00)
PIS a Recolher		R\$ 6.308,74	R\$ 7.767,82
COFINS a Recolher		R\$ 29.117,26	R\$ 35.851,51
IRPJ a Recolher		R\$ 70.181,77	R\$ 11.958,00
CSLL a Recolher		R\$ 32.262,49	R\$ 6.464,88
IRRF a Recolher		R\$ 746,85	R\$ 1.608,60
(-) Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias		R\$ (0,00)	R\$ 469,30
(-) Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias		R\$ (0,00)	R\$ 782,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS, LUCROS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 75.988,94	R\$ 75.988,94
Distribuição de Lucros		R\$ 75.988,94	R\$ 75.988,94
Outras Obrigações		R\$ 33.963,15	R\$ 73.151,40
Obrigações Gerais		R\$ 33.963,15	R\$ 73.151,40
Pró-labores a Pagar		R\$ 33.963,15	R\$ 73.151,40
Patrimônio Líquido		R\$ 3.517.210,08	R\$ 3.568.931,51
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Reservas		R\$ 78.746,32	R\$ 78.746,32
Reservas		R\$ 78.746,32	R\$ 78.746,32
Reservas de Lucros		R\$ 78.746,32	R\$ 78.746,32
Reserva Legal		R\$ 78.746,32	R\$ 78.746,32
Lucro/ Prejuízo		R\$ 1.438.463,76	R\$ 1.490.185,19
Lucro/ Prejuízo		R\$ 1.438.463,76	R\$ 1.490.185,19
Lucros		R\$ 1.415.570,16	R\$ 1.467.291,59
Lucro do Exercício 2019		R\$ 668.828,45	R\$ 668.828,45
Lucro do Exercício 2020		R\$ 746.741,71	R\$ 798.463,14
Outras Contas do Patrimônio Líquido		R\$ 22.893,60	R\$ 22.893,60
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 22.893,60	R\$ 22.893,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.877.726,55	R\$ 4.307.382,24
Ativo Circulante		R\$ 1.806.777,50	R\$ 1.707.117,95
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.076.761,34	R\$ 136.620,19
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 222.720,08	R\$ 136.620,19
Contas Correntes		R\$ 222.720,08	R\$ 136.620,19
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 222.720,08	R\$ 136.620,19
POUPANÇA/ APLICAÇÕES DE LÍQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 854.041,26	R\$ 0,00
Aplicação Financeira - Caixa economica Federal		R\$ 854.041,26	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 74.825,00	R\$ 615.125,00
Clientes Nacionais		R\$ 74.825,00	R\$ 615.125,00
Duplicatas a Receber		R\$ 74.825,00	R\$ 615.125,00
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS		R\$ 74.825,00	R\$ 118.458,33
RORAIMA ENERGIA S.A		R\$ 0,00	R\$ 496.666,67
Créditos		R\$ 646.420,62	R\$ 946.799,83
Créditos com Terceiros		R\$ 646.420,62	R\$ 946.799,83
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 49,00	R\$ 251.720,49
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R\$ 49,00	R\$ 251.720,49
Créditos de Funcionários/ Sócios		R\$ 645.198,38	R\$ 695.079,34
Adiantamento á Sócios - Gislene Mezzetti de Souza Martins		R\$ 209.375,44	R\$ 188.475,04
Adiantamento á Sócios - Andreia da Silva Barbosa		R\$ 235.822,94	R\$ 256.335,04
Adiantamento á Sócios - Rogério Augusto Ferreira		R\$ 50.000,00	R\$ 55.014,72
Adiantamento á Sócios - Roberto Nagib Cury Junior		R\$ 50.000,00	R\$ 57.627,27
Adiantamento á Sócios - Ricardo Cesar Dias		R\$ 100.000,00	R\$ 137.627,27
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 1.173,24	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 1.173,24	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 8.770,54	R\$ 8.572,93
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 8.770,54	R\$ 8.572,93
Estoque de Mercadorias		R\$ 8.770,54	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoque de Mercadorias		R\$ 8.770,54	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 0,00	R\$ 8.572,93
Materiais Para Prestação de Serviço		R\$ 0,00	R\$ 8.572,93
Ativo não Circulante		R\$ 2.070.949,05	R\$ 2.600.264,29
Imobilizado		R\$ 2.070.949,05	R\$ 2.302.957,39
Bens em Operação		R\$ 2.160.994,98	R\$ 2.417.989,59
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 2.160.994,98	R\$ 2.417.989,59
Máquinas e Equipamentos		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 210.000,00	R\$ 220.189,95
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 898.494,98	R\$ 1.145.299,64
Computadores e Periféricos		R\$ 252.500,00	R\$ 252.500,00
Outras Imobilizações		R\$ 33.175,26	R\$ 44.515,59
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (123.221,19)	R\$ (159.547,79)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (123.221,19)	R\$ (159.547,79)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (123.221,19)	R\$ (159.547,79)
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 297.306,90
Software ou Programas de Computador		R\$ 0,00	R\$ 297.306,90
*** Passivo ***		R\$ 3.877.726,55	R\$ 4.307.382,24
Passivo Circulante		R\$ 308.795,04	R\$ 648.696,93
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 308.795,04	R\$ 648.696,93
Fornecedores		R\$ 68.712,41	R\$ 409.344,92
Fornecedores Nacionais		R\$ 68.712,41	R\$ 409.344,92
ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPU		R\$ 68.712,41	R\$ 315.517,07
(-) BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 669,60
(-) CLM SOFTWARE COMERCIO,IMPORTACAO E EXPOR		R\$ (0,00)	R\$ 83.711,92
(-) B.S.A.COMERCIO DE MATERIAIS DE TELECOMUN		R\$ (0,00)	R\$ 456,38
(-) JG MOVEIS E EQUIP P/ESCR LTDA (CD)		R\$ (0,00)	R\$ 6.600,00
(-) SUPERMERCADOS DB LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.389,95
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 90.942,29	R\$ 158.137,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 26.040,00	R\$ 37.200,00
INSS a Recolher		R\$ 26.040,00	R\$ 37.200,00
Obrigações Fiscais		R\$ 64.902,29	R\$ 120.937,97
(-) ICMS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 60.817,28
PIS a Recolher		R\$ 7.767,82	R\$ 1.742,70
COFINS a Recolher		R\$ 35.851,51	R\$ 8.043,25
IRPJ a Recolher		R\$ 11.958,00	R\$ 30.528,17
CSLL a Recolher		R\$ 6.464,88	R\$ 16.413,21
IRRF a Recolher		R\$ 1.608,60	R\$ 3.393,36
Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias		R\$ 469,30	R\$ (0,00)
Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias		R\$ 782,18	R\$ (0,00)
DIVIDENDOS, LUCROS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 75.988,94	R\$ 75.988,94
Distribuição de Lucros		R\$ 75.988,94	R\$ 75.988,94
Outras Obrigações		R\$ 73.151,40	R\$ 5.225,10
Obrigações Gerais		R\$ 73.151,40	R\$ 5.225,10
Pró-labores a Pagar		R\$ 73.151,40	R\$ 5.225,10
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 87.000,00
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 87.000,00
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 87.000,00
(-) Empréstimos Financiamento Bancários		R\$ (0,00)	R\$ 87.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 3.568.931,51	R\$ 3.571.685,31
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Reservas		R\$ 78.746,32	R\$ 78.746,32
Reservas		R\$ 78.746,32	R\$ 78.746,32
Reservas de Lucros		R\$ 78.746,32	R\$ 78.746,32
Reserva Legal		R\$ 78.746,32	R\$ 78.746,32
Lucro/ Prejuízo		R\$ 1.490.185,19	R\$ 1.492.938,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucro/ Prejuízo		R\$ 1.490.185,19	R\$ 1.492.938,99
Lucros		R\$ 1.467.291,59	R\$ 1.470.045,39
Lucro do Exercício 2019		R\$ 668.828,45	R\$ 668.828,45
Lucro do Exercício 2020		R\$ 798.463,14	R\$ 801.216,94
Outras Contas do Patrimônio Líquido		R\$ 22.893,60	R\$ 22.893,60
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 22.893,60	R\$ 22.893,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 4.307.382,24	R\$ 10.667.082,11
Ativo Circulante		R\$ 1.707.117,95	R\$ 7.399.248,43
DISPONIBILIDADES		R\$ 136.620,19	R\$ 3.852.186,10
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 136.620,19	R\$ 137.189,27
Contas Correntes		R\$ 136.620,19	R\$ 137.189,27
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 136.620,19	R\$ 137.188,27
BRANCO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1,00
POUPANÇA/ APLICAÇÕES DE LÍQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 3.714.996,83
Aplicação Financeira - Bradesco S.A.		R\$ 0,00	R\$ 3.714.996,83
Clientes		R\$ 615.125,00	R\$ 2.295.520,00
Clientes Nacionais		R\$ 615.125,00	R\$ 2.295.520,00
Duplicatas a Receber		R\$ 615.125,00	R\$ 2.295.520,00
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS		R\$ 118.458,33	R\$ 0,00
RORAIMA ENERGIA S.A		R\$ 496.666,67	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA		R\$ 0,00	R\$ 536.000,00
RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACA		R\$ 0,00	R\$ 1.666.020,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZ		R\$ 0,00	R\$ 93.500,00
Créditos		R\$ 946.799,83	R\$ 1.251.542,33
Créditos com Terceiros		R\$ 946.799,83	R\$ 1.251.542,33
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 251.720,49	R\$ 406.231,36
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R\$ 251.720,49	R\$ 406.231,36
Créditos de Funcionários/ Sócios		R\$ 695.079,34	R\$ 845.310,97
Adiantamento á Sócios - Gislene Mezzetti de Souza Martins		R\$ 188.475,04	R\$ 178.024,84
Adiantamento á Sócios - Andreia da Silva Barbosa		R\$ 256.335,04	R\$ 389.271,51
Adiantamento á Sócios - Rogério Augusto Ferreira		R\$ 55.014,72	R\$ 60.929,84
Adiantamento á Sócios - Roberto Nagib Cury Junior		R\$ 57.627,27	R\$ 63.542,39
Adiantamento á Sócios - Ricardo Cesar Dias		R\$ 137.627,27	R\$ 153.542,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 30.088.923/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 8.572,93	R\$ 0,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 8.572,93	R\$ 0,00
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques de Materiais		R\$ 8.572,93	R\$ 0,00
Materiais Para Prestação de Serviço		R\$ 8.572,93	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 2.600.264,29	R\$ 3.267.833,68
Imobilizado		R\$ 2.302.957,39	R\$ 2.397.696,89
Bens em Operação		R\$ 2.417.989,59	R\$ 2.544.228,21
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 2.417.989,59	R\$ 2.544.228,21
Máquinas e Equipamentos		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 220.189,95	R\$ 226.877,13
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 1.145.299,64	R\$ 1.242.020,30
Computadores e Periféricos		R\$ 252.500,00	R\$ 275.330,78
Outras Imobilizações		R\$ 44.515,59	R\$ 56.980,04
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (159.547,79)	R\$ (203.511,36)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (159.547,79)	R\$ (203.511,36)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (159.547,79)	R\$ (203.511,36)
Intangível		R\$ 297.306,90	R\$ 870.136,79
Software ou Programas de Computador		R\$ 297.306,90	R\$ 905.041,30
(-) Amortização do Intangível		R\$ 0,00	R\$ (34.904,51)
(-) Amortização Acumulada		R\$ 0,00	R\$ (34.904,51)
*** Passivo ***		R\$ 4.307.382,24	R\$ 10.667.082,11
Passivo Circulante		R\$ 648.696,93	R\$ 2.792.127,26
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 648.696,93	R\$ 2.792.127,26
Fornecedores		R\$ 409.344,92	R\$ 1.239.672,39
Fornecedores Nacionais		R\$ 409.344,92	R\$ 1.239.672,39
ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPU		R\$ 315.517,07	R\$ (0,00)
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA		R\$ 669,60	R\$ 1.339,20
CLM SOFTWARE COMERCIO,IMPORTACAO E EXPOR		R\$ 83.711,92	R\$ 1.209.809,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
B.S.A.COMERCIO DE MATERIAIS DE TELECOMUN		R\$ 456,38	R\$ (0,00)
JG MOVEIS E EQUIP P/ESCR LTDA (CD)		R\$ 6.600,00	R\$ (0,00)
SUPERMERCADOS DB LTDA		R\$ 2.389,95	R\$ 2.389,95
(-) BRASIL TRONIC COMERCIO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.432,05
(-) SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 11.071,83
(-) FAST SHOP S.A.		R\$ (0,00)	R\$ 2.900,00
(-) FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.		R\$ (0,00)	R\$ 8.730,30
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 158.137,97	R\$ 1.476.465,93
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 37.200,00	R\$ 56.696,49
INSS a Recolher		R\$ 37.200,00	R\$ 54.833,16
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.863,33
Obrigações Fiscais		R\$ 120.937,97	R\$ 1.419.769,44
ICMS a Recolher		R\$ 60.817,28	R\$ 2.354,55
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 254.675,96
PIS a Recolher		R\$ 1.742,70	R\$ 34.314,57
COFINS a Recolher		R\$ 8.043,25	R\$ 158.374,95
IRPJ a Recolher		R\$ 30.528,17	R\$ 703.110,65
CSLL a Recolher		R\$ 16.413,21	R\$ 256.328,07
IRRF a Recolher		R\$ 3.393,36	R\$ 10.610,69
DIVIDENDOS, LUCROS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 75.988,94	R\$ 75.988,94
Distribuição de Lucros		R\$ 75.988,94	R\$ 75.988,94
Outras Obrigações		R\$ 5.225,10	R\$ (0,00)
Obrigações Gerais		R\$ 5.225,10	R\$ (0,00)
Pró-labores a Pagar		R\$ 5.225,10	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
Empréstimos Financiamento Bancários		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 3.571.685,31	R\$ 7.787.954,85
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Reservas		R\$ 78.746,32	R\$ 747.574,77
Reservas		R\$ 78.746,32	R\$ 747.574,77
Reservas de Lucros		R\$ 78.746,32	R\$ 747.574,77
Reserva Legal		R\$ 78.746,32	R\$ 747.574,77
Lucro/ Prejuízo		R\$ 1.492.938,99	R\$ 5.040.380,08
Lucro/ Prejuízo		R\$ 1.492.938,99	R\$ 5.040.380,08
Lucros		R\$ 1.470.045,39	R\$ 4.945.371,51
Lucro do Exercício 2019		R\$ 668.828,45	R\$ (0,00)
Lucro do Exercício 2020		R\$ 801.216,94	R\$ 4.945.371,51
Outras Contas do Patrimônio Líquido		R\$ 22.893,60	R\$ 95.008,57
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 22.893,60	R\$ 95.008,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 30.088.923/0001-08
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.120.225,28	R\$ 224.475,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.120.225,28	R\$ 224.475,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 895.750,28	R\$ 0,00
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 224.475,00	R\$ 224.475,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (13.436,25)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (13.436,25)	R\$ (0,00)
(-) Demais Impostos e Contrib. Incidentes		R\$ (13.436,25)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (228.338,30)	R\$ (123.814,45)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (134.767,57)	R\$ (108.790,15)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (93.475,73)	R\$ (19.971,99)
Resultado Financeiro		R\$ (95,00)	R\$ 4.947,69
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 5.214,50
(-) Despesas Financeiras		R\$ (95,00)	R\$ (266,81)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (29.264,76)	R\$ (29.264,76)
(-) Outras Despesas		R\$ (29.264,76)	R\$ (29.264,76)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (32.262,49)	R\$ (6.934,18)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (32.262,49)	R\$ (6.934,18)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (32.262,49)	R\$ (6.934,18)
(-) Imposto de Renda		R\$ (70.181,77)	R\$ (12.740,18)
(-) Imposto de Renda		R\$ (70.181,77)	R\$ (12.740,18)
(-) Imposto de Renda		R\$ (70.181,77)	R\$ (12.740,18)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 746.741,71	R\$ 51.721,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 30.088.923/0001-08
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 224.475,00	R\$ 1.013.108,33
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 224.475,00	R\$ 1.013.108,33
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 745.000,00
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 224.475,00	R\$ 268.108,33
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (154.330,69)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (0,00)	R\$ (154.330,69)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (123.814,45)	R\$ (772.393,24)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (108.790,15)	R\$ (659.767,21)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (19.971,99)	R\$ (133.889,14)
Resultado Financeiro		R\$ 4.947,69	R\$ 21.263,11
Receitas Financeiras		R\$ 5.214,50	R\$ 21.809,03
(-) Despesas Financeiras		R\$ (266,81)	R\$ (545,92)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (29.264,76)	R\$ (36.326,60)
(-) Outras Despesas		R\$ (29.264,76)	R\$ (36.326,60)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (6.934,18)	R\$ (15.943,91)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (6.934,18)	R\$ (15.943,91)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (6.934,18)	R\$ (15.943,91)
(-) Imposto de Renda		R\$ (12.740,18)	R\$ (31.360,09)
(-) Imposto de Renda		R\$ (12.740,18)	R\$ (31.360,09)
(-) Imposto de Renda		R\$ (12.740,18)	R\$ (31.360,09)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 51.721,43	R\$ 2.753,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.013.108,33	R\$ 8.957.953,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.013.108,33	R\$ 8.957.953,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 745.000,00	R\$ 128.738,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 8.137.240,00
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 268.108,33	R\$ 691.975,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)	R\$ (162.431,90)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)	R\$ (162.431,90)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (162.431,90)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (154.330,69)	R\$ (43.923,48)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (154.330,69)	R\$ (43.923,48)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (772.393,24)	R\$ (3.569.951,12)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (659.767,21)	R\$ (2.860.653,02)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (133.889,14)	R\$ (706.685,39)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 21.263,11	R\$ (2.612,71)
Receitas Financeiras		R\$ 21.809,03	R\$ 118,05
(-) Despesas Financeiras		R\$ (545,92)	R\$ (2.730,76)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (36.326,60)	R\$ (78.868,08)
(-) Outras Despesas		R\$ (36.326,60)	R\$ (78.868,08)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.943,91)	R\$ (255.682,38)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.943,91)	R\$ (255.682,38)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (15.943,91)	R\$ (255.682,38)
(-) Imposto de Renda		R\$ (31.360,09)	R\$ (702.941,47)
(-) Imposto de Renda		R\$ (31.360,09)	R\$ (702.941,47)
(-) Imposto de Renda		R\$ (31.360,09)	R\$ (702.941,47)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 2.753,80	R\$ 4.144.154,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13200747097	CNPJ 30.088.923/0001-08	
NOME EMPRESARIAL CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	30088923000108	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:30088923000108	282801431015232329 2	18/08/2020 a 18/08/2021	Sim
Contador	66658144249	JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO:66658144249	556057446664312820 4	28/04/2021 a 28/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.
55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2021 às 17:50:02

FA.E8.5D.44.77.70.EE.4E
18.FC.04.66.76.B9.87.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 30.088.923/0001-08
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	13200747097
CNPJ	30.088.923/0001-08
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5906

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5906
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 30.088.923/0001-08
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	13200747097
CNPJ	30.088.923/0001-08
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5906

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5906
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 30.088.923/0001-08
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	13200747097
CNPJ	30.088.923/0001-08
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5906

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5906
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 30.088.923/0001-08
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	13200747097
CNPJ	30.088.923/0001-08
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Manaus
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5906

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5906
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.3D.E2.B6.67.DC.F8.99.A0.DF.93.95.55.E2.1C.83.60.B8.2E.19-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006006143

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 27/03/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., vinculado ao CNPJ:
30.088.923/0001-08. *******

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 28 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0006006143



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.088.923/0001-08

Razão Social: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Endereço: R FRANCO DE SA 270 SL 408 AMAZON TRADE / SAO FRANCISCO /
MANAUS / AM / 69079-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040503120662742477

Informação obtida em 13/04/2022 20:34:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.088.923/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2018
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLEAR IT	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALVADOR	NÚMERO 440	COMPLEMENTO COND ED. SOBERANE RESIDEN CORPORATE E MALL TORRE CORPORATE UNIDADE 1.810
---------------------------------	----------------------	--

CEP 69.057-040	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CLEARIT.COM.BR	TELEFONE (92) 3042-0123
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2022** às **11:06:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.410.458-0	30.088.923/0001-08	7

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

NOME FANTASIA
CLEAR IT

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	12/06/2019	07/08/2020	07/08/2022

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA FRANCO DE SA, NRO 270, SAO FRANCISCO, SALA-408
AMAZON TRADE CENTER, Manaus-AM, CEP 69079-210

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, desde 12/06/2019
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, desde 12/06/2019

OBSERVAÇÃO
Comércio de Importados com Redução de Alí-quota (Art. 3º, Lei Estadual 3.830/2012)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001596813567554



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **CLEAR TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA**

Nome Fantasia: **CLEAR IT**

Logradouro: **RUA SALVADOR**

Número: **440**

Bairro: **ADRIANOPOLIS**

CNPJ: **30.088.923/0001-08**

Área Ocupada: **75.91**

Complemento: **COND ED. SOBERANE
RESIDEN CORPORATE E MALL TORRE
CORPORATE UNIDADE 1.810**

CEP: **69057040**

Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

Inscrição Municipal: **40637901**

Cadastro Imobiliário: **777781031**

Protocolo: **AMP2100286902**

Data da Expedição: **12/01/2022**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6202-3/00.02	Licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6203-1/00.03	Licenciamento de programas de informática não-customizáveis
6203-1/00.01	Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00.01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
6202-3/00.01	Desenvolvimento de programas de computador customizáveis
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
7733-1/00.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

OBSERVAÇÕES

-
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/QH10OPVB>



Scan QR Code



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

67480/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
ENDEREÇO : **RUA SALVADOR, Nº: 440, CEP: 69057040**
BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO: **CORPORATE 18º PAV SL 1810**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **40637901**
CNPJ/CPF : **30088923000108**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

28/03/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 26/06/2022



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº67480/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **D6A.D4A.6B3.2A2**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 28/03/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 30.088.923/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:22:03 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **5EB0.4E1A.5004.22FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51498846
Data: 28/03/2022
Hora: 09:32:05
Válida até: 27/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 30.088.923/0001-08 - CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Inscrição: 05.410.458-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.088.923/0001-08

Certidão nº: 117745/2022

Expedição: 04/01/2022, às 10:11:10

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.088.923/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM

Coordenadoria de Licitação – COLIC

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO

A empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **30.088.923/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **18.764.453-6 SSP/SP** e do CPF nº **101.346.668-36**.

DECLARA, para fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 033/2022-TJAM**, que:

Se absteve da visita de vistoria técnica as instalações da unidade onde serão executados os serviços, responsabilizando-se por todas as consequências deste ato. Ciente, que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

30.088.923/0001-08

Rogério Augusto Ferreira

Diretor – Sócio Administrador

101.346.668-36



Manaus

Rua Salvador, 440 - sala 1810 - Ed. Soberane - Torre Corporate
Adrianópolis - CEP 69057-040 - Manaus - AM
+55 92 3042-0123



São Paulo

Av. Queiroz Filho, 1560 - sala 18 - Edifício Gaivota
Vila Leopoldina - CEP 05319-000 - SP
+55 11 4673-4999



DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, sediada na cidade de Manaus, Estado de Amazonas, Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-120, inscrito no CNPJ/MF 04.503.504/0001-85, declara para os devidos fins que a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** - com sede na cidade de MANAUS / AM, na FRANCO DE SÁ, n.º 270, SALA 408 – EDIFÍCIO AMAZON TRADE CENTER, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.088.923/0001-08, presta serviço especializado de locação de servidores hiperconvergentes com resiliência e *switch ethernet* (topo de *rack*) com 18 portas de 1/10/25 Gbe compatíveis SFP/SFP+ e 4 portas 40/100 Gbe QSFP/28 em alta disponibilidade, aplicação de proteção não nativa e serviço de suporte e garantia nível 2 e 3 durante vigência do contrato. Incluindo também, todos os *softwares* para pleno funcionamento, além da instalação, configuração, migração e transferência de conhecimento das soluções.

Pregão Presencial: n.º 009/2019-SRP/CMM

Processo Administrativo: n.º 2019.10000.10718.0.001440

Contrato: n.º 011/2019 e 010/2020

A solução é composta de:

- **Solução infraestrutura de servidores de hiperconvergente**

Site Principal: Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-120

Marca: Nutanix / **Modelo:** NX1465-G7

4 (quatro) Nós/Nodes. Cada Nó/nodes foi configurado conforme abaixo:
Virtualizador: *Acropolis Hypervisor (AHV)*;
Interface: 2 gigabits ethernet e 2 portas 10gbe SFP+;
Armazenamento: 16 TB HDD (2 Unidades x 8 TB) e 1920 GB SSD;
Processador: Intel(R) Xeon(R) Silver 4210 CPU @ 2.20GHz;
Eficiência energética: 2 circuitos de 220v;
RAM: 256 GB;
Licenciamento: *Nutanix AOS Ultimate*.

Site Secundário: Av. Brasil, Nº 2971, Compensa, CEP: 69036-110

Marca: Nutanix / **Modelo:** NX13635-G7

3 (três) Nós/Nodes. Cada Nó/nodes foi configurado conforme abaixo:
Virtualizador: *Acropolis Hypervisor (AHV)*;
Interface: 2 gigabits ethernet e 2 portas 10gbe SFP+;
Armazenamento: 16 TB HDD (2 Unidades x 8 TB) e 1920 GB SSD;
Processador: Intel(R) Xeon(R) Silver 4210 CPU @ 2.20GHz;
Eficiência energética: 2 circuitos de 220v;
RAM: 256 GB;
Licenciamento: *Nutanix AOS Ultimate*.

- **Solução de proteção de dados (*backup*)**

Marca: HYCU / **Modelo:** HYCU Socket-based-license

14 (quatorze) licenças baseadas em sockets físicos para *Acropolis Hypervisor (AHV)*, distribuído nas duas localidades principal e secundária;

- **Solução de conectividade (Switch Ethernet)**
Marca: Mellanox / Modelo: Mellanox SN2010 Ethernet Switch

4 (quatro) switch Mellanox em alta disponibilidade distribuído nas duas localidades principal e secundária. Cada equipamento possui:

- 18 (dezoito) portas 1/10/25 Gbe compatíveis SFP/SFP+;
- 4 (quatro) portas 40/100 Gbe QSFP/28;
- 2 (duas) fontes de energia;
- 2 (dois) cabos de conexão direta (*Twinax*) de 100 Gbe;
- 1 (um) *kit* de instalação de *rack*;
- 1 (um) módulo 1 Gbe SFP Base-T;
- 1 (um) módulo 10 Gbe SFP+ BASE-SR.

- **Serviço de Instalação, Configuração, Migração, Garantia e Suporte**

servidores de hiperconvergente, conectividades e proteção de dados (nativa e backup), com levantamento de requisitos, definição das melhores práticas aplicadas, integração dos componentes de hardware, montagem de todos os acessórios, conexão dos cabos de rede com switches topo de rack, atualização de todos os microcódigos (firmware) e produtos (AOS, Foundation, Prism e outros) para última versão homologada. Também foram desenhadas e configuradas as políticas de proteção de nativa (Nutanix Leap) e terceiros (HYCU backup), em solução integrada de armazenamento (backup em disco - tipo *appliance*) distribuído no site primário e unidade remota localizado no centro de computação da Prefeitura de Manaus. Com o serviço de suporte e garantia enquanto perdurar o contrato, além da entrega da documentação de projeto e “como construído”.

- **Transferência de conhecimento**

Repasse de conhecimento e tecnologia para toda a solução proposta, no formato de treinamento hands-on com duração mínima de 4 (quatro) horas em horário comercial, realizado por técnico certificado.

Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos e serviços acima especificados foi executado de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros qualquer ocorrência que desabone a empresa contratada.

Manaus, 20 de julho de 2020.

Nome: Jose Maria de Jesus Junior

Cargo: Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação

Telefone: (92)3303-2715

E-mail: Jose.junior@cmm.am.gov.br

CONTRATO N. 010/2020

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Manaus e a empresa Clear Tecnologia da Informação Ltda-EPP, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5 – SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial sob o n.º 13600065970, sediada na Rua Franco de Sá, 270, Sala 408, Bairro São Francisco – CEP 69.079-210, Manaus/Am, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 30.088.923/0001-08, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade n.º 187644536 SSP/SP e CPF n.º 101.346.668-36, com residente e domiciliado na Rua Lazaro Suave, 333, Apto.151, bairro de City Bussocaba, Bairro Osasco/SP, CEP.: 06.040-470, em consequência do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2019-SRP/CMM, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.10000.10718.0.001440, doravante denominado por **PROCESSO** na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se prestação de serviço de empresa especializada para Locação de 04 Servidores Integrados Hiperconvergentes com backup, equipamentos de informática, abrangendo fornecimento de equipamentos,

CONTRATO N. 010/2020

componentes, transporte, software, instalação e configuração do equipamentos e capacitação no uso; e Locação de 01 Switch Ethernet (topo de rack) 18 (dezoito) portas 1/10/25 Gbe compatíveis SFP/SFP+ 4 portas 100 GBE com redundância, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses (fixado no Edital), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 1.122.000,00 (um milhão cento e vinte e dois mil reais).

CONTRATO N. 010/2020

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Manaus, no Programa de Trabalho: 0112201222181, Naturezas das Despesas: 33904012 – Locação de Equipamentos de TIC-SERVIDORES/STOR e 33904010-Locação de Equipamentos de TIC-ATIVOS DE REDE, Fontes de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários, sendo emitido **Nota de Empenho n. 2020NE00346**, no valor de R\$ 333.660,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais) referente ao Serviço de Locação de 04 (quatro) Servidores Integrados Hiperconvergentes com Backup para Datacenter para uso Institucional da Câmara Municipal de Manaus, conforme Termo de Referência, para atender o período de 17/08/2020 a 31/12/2020, ficando o montante de R\$ 562.740,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) para o exercício de 2021; e **Nota de Empenho n. 2020NE00347**, no valor de R\$ 83.973,33 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) referente ao Serviço de Locação de 1 (um) Switch Ethernet (Topo de Rack) 18 (dezoito) portas 1/10/25 GBE compatíveis SFP/SFP+ e 4 (quatro) portas 100 GBE com redundância, conforme Termo de Referência, para atender o período de 17/08/2020 a 31/12/2020, ficando o montante de R\$ 141.626,67 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2021.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CONTRATO N. 010/2020

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital, Termo de referencia e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço dos equipamentos, da instalação e ativação é fixo e irrevogável.

6.2. O preço dos demais serviços de locação poderá, de acordo entre as partes, ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial do Legislativo Municipal, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais:

a) Advertência por escrito;

CONTRATO N. 010/2020

- b) Multa de 2% (dois por cento) pelo atraso ou por ocorrência, até o limite de 20%, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Manaus, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme inciso II do artigo em comento;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo em destaque.

A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada pagará à Câmara Municipal de Manaus, além da multa, a apuração das perdas e danos;

II – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença;

III – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa;

IV – Nos casos das alíneas “a” à “d”, ficará garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação;

V – A declaração de inidoneidade será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Manaus, nos termos do Art. 87, §3º, da Lei nº 8.666/93;

VI – As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no reconhecimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CONTRATO N. 010/2020

Parágrafo Segundo – Ficar impedido de contratar com a Câmara Municipal de Manaus, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, a **CONTRATADA** que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetos da contratação;
- d) convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
- e) ensejar retardamento na execução do Contrato;
- f) não manter a proposta injustificadamente;
- g) falhar ou fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal;

I – As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Manaus, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

Parágrafo Terceiro: A desistência, por parte da **CONTRATADA**, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor do Contrato, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **CONTRATANTE**, garantida prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

Na mesma pena incorre a **CONTRATADA** que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo devidamente convocada, salvo por motivos justos decorrentes de fatos supervenientes e aceitos pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a **CONTRATADA** regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração;

II – na mesma pena incorre a **CONTRATADA** que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;

CONTRATO N. 010/2020

Parágrafo Quarto: A multa prevista neste item VIII (DAS PENALIDADES) deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

Parágrafo Quinto: Se a **CONTRATADA** não recolher à Câmara Municipal de Manaus o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.

Parágrafo Sexto: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Do ato que aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, exceto no caso da Alínea "e" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a administração reconsiderar sua decisão.

Parágrafo Oitavo: Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões dos Arts. 89 a 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do Art. 100 e seguintes do referido dispositivo legal, para a tomada de medidas cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CONTRATO N. 010/2020

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** irá promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS:

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




CONTRATO N. 010/2020

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 17 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO



JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal
de Manaus



ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA
Clear Tecnologia da Informação Ltda-
EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF



Nota de Empenho

Unidade Gestora 010101 - Câmara Municipal de Manaus	Número Documento 2020NE00346	Data Emissão 17/08/2020
Gestão 00001 - Administração Direta	Processo 2019/10000/10718/0/001440	NE Original
Credor 30088923000108 - CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP	Licitação 09 - Pregão Presencial	Referência Art. 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 333.660,00
Unidade Orçamentária 01101 - Câmara Municipal de Manaus		
Programa Trabalho 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM		
Fonte Recurso 03000000 - Recursos Ordinários - Exc. Anteriores		
Natureza Despesa 33904012 - Locação de equipamento de TIC- SERVIDORES/STOR		
Município: 0260 - Manaus	Origem do Material:	Tipo de Empenho: 09 - Despesa Normal
Convênio:		
Número de Processo do Compras Manaus:		
Cronograma de Desembolso		
Janeiro 0,00	Fevereiro 0,00	Março 0,00
Abril 0,00	Maio 0,00	Junho 0,00
Julho 0,00	Agosto 333.660,00	Setembro 0,00
Outubro 0,00	Novembro 0,00	Dezembro 0,00

Descrição dos Itens

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
SERV		<p>VALOR EMPENHADO PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE N.º 010/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, O QUAL TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES INTEGRADOS HIPERCONVERGENTES COM BACKUP PARA DATACENTER PARA USO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS,CONFORME TERMO REFERENCIA(ANEXO), ABRANGENDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, COMPONENTES, TRANSPORTE, SOFTWARE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO NO USO.RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019 □CMM E PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 -SRP/CMM PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DESTE PODER LEGISLATIVO EM 16 DE OUTUBRO DE 2019,PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA CMM DATADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020 ,PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, SENDO EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2020 O VALOR DE R\$ 333.660,00(TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO DE 17/08/2020 A 31/12 2020, FICANDO NO MONTANTE DE R\$ 562.740,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AS DEMAIS PARCELAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME MEMORANDO N.º 017/2020 - DGTI/CMM DATADO EM 17 DE JULHO DE 2020 , DESPACHO N.º058/2020 DA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E DESPACHO DA DIRETORIA FINANCEIRA DATADO EM 17 DE AGOSTO DE 2020.</p>	1	333.660,0000	333.660,00

Saldo Anterior: 1.500.000,00	Valor do Empenho: 333.660,00	Valor Disponível: 1.166.340,00
Data de Entrega: 17/08/2020	Local de Entrega: CMM	
Ordenador de Despesa: .	Usuário Operador da NE : ANA LÚCIA MACIEL LOPES	



Nota de Empenho

Unidade Gestora 010101 - Câmara Municipal de Manaus	Número Documento 2020NE00347	Data Emissão 17/08/2020									
Gestão 00001 - Administração Direta	Processo 2019/10000/10718/0/001440	NE Original									
Credor 30088923000108 - CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP	Licitação 09 - Pregão Presencial	Referência Art. 1º, Lei 10.520/02									
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 83.973,33									
Unidade Orçamentária 01101 - Câmara Municipal de Manaus											
Programa Trabalho 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM											
Fonte Recurso 03000000 - Recursos Ordinários - Exc. Anteriores											
Natureza Despesa 33904010 - Locação de equipamento de TIC-ATIVOS DE REDE											
Município: 0260 - Manaus	Origem do Material:	Tipo de Empenho: 09 - Despesa Normal									
Convênio:											
Número de Processo do Compras Manaus:											
Cronograma de Desembolso											
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00
Julho	0,00	Agosto	83.973,33	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
SERV		<p>VALOR EMPENHADO PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE N.º 010/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, O QUAL TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1(UM) SWITCH ETHERNET (TOPO DE RACK) 18 (DEZOITO) PORTAS 1/10/25 GBE COMPATÍVEIS SFP/SFP+ E 4 PORTAS 100 GBE COM REDUNDÂNCIA, CONFORME TERMO REFERENCIA (ANEXO I), ABRANGENDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, COMPONENTES, TRANSPORTE, SOFTWARE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO NO USO, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 -CMM E PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP/CMM PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DESTE PODER LEGISLATIVO EM 16 DE OUTUBRO DE 2019, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA CMM DATADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, SENDO EMPENHADO NO EXERCÍCIO DE 2020 O VALOR DE R\$ 83.973,33 (OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO DE 17/08/2020 A 31/12/2020, FICANDO NO MONTANTE DE R\$ 141.626,67 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AS DEMAIS PARCELAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME MEMORANDO Nº 017/2020 - DGTI/CMM DATADO EM 17 DE JULHO DE 2020, DESPACHO Nº 058/2020 DA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS E DESPACHO DA DIRETORIA FINANCEIRA DATADO EM 17 DE AGOSTO DE 2020.</p>	1	83.973,3300	83.973,33

Saldo Anterior: 1.166.340,00

Valor do Empenho: 83.973,33

Valor Disponível: 1.082.366,67

Data de Entrega: 17/08/2020

Local de Entrega: CMM

Ordenador de Despesa: .

Usuário Operador da NE : ANA LÚCIA MACIEL LOPES

CONTRATO N. 011/2019

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Manaus e a empresa Clear Tecnologia da Informação Ltda-EPP, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5 – SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial sob o n.º 13600065970, sediada na Rua Franco de Sá, 270, Sala 408, Bairro São Francisco – CEP 69.079-210, Manaus/Am, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 30.088.923/0001-08, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade n.º 187644536 SSP/SP e CPF n.º 101.346.668-36, com residente e domiciliado na Rua Lazaro Suave, 333, Apto.151, bairro de City Bussocaba, Bairro Osasco/SP, CEP.: 06.040-470, em consequência do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2019-SRP/CMM, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.10000.10718.0.001440, doravante denominado por **PROCESSO** na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se prestação de serviço de empresa especializada para Locação de 03 Servidores Hiperconvergentes com

CONTRATO N. 011/2019

backup, equipamentos de informática, abrangendo fornecimento de equipamentos, componentes, transporte, software, instalação e configuração do equipamentos e capacitação no uso; Locação de Switch Ethernet (topo de rack) 18 (dezoito) portas 1/10/25 Gbe compatíveis SFP/SFP+ 4 portas, e Serviço de Migração e Repasse de conhecimento, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses (fixado no Edital), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CONTRATO N. 011/2019

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 74.825,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais) totalizando R\$ 897.900,00 (oitocentos e noventa e sete mil e novecentos reais), bem como R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), em uma única parcela, a título de dispêndio inicial para Serviço de Migração e Repasse de conhecimento Datacenter, para uso institucional da Câmara Municipal de Manaus.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Manaus, para o exercício de 2019, na classificação: Unidade Orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus, Programa de Trabalho: 0112201222181, Naturezas das Despesas: 33904012 – Locação de Equipamentos de TIC-SERVIDORES/STOR; 33904010- Locação de Equipamentos de TIC- ATIVOS DE REDE e 33904099- Outros Serviços de TIC, Fontes de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários, sendo emitido **Nota de Empenho n. 2019NE00416**, no valor de R\$ 112.050,00 (cento e doze mil e cinquenta reais) referente ao Serviço de Locação de 03 (três) Servidores Integrados Hiperconvergentes com Backup para Datacenter para uso Institucional da Câmara Municipal de Manaus, conforme Termo de Referencia, para atender os meses de novembro e dezembro do exercício corrente, ficando as demais parcelas para o exercício de 2020; **Nota de Empenho n. 2019NE00417**, no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) referente ao Serviço de Locação de 1 (um) Switch Ethernet (Topo de Rack) 18 (dezoito) portas 1/10/25 GBE compatíveis SFP/SFP+ e 4 (quatro) portas 100 GBE com redundância, conforme Termo de Referencia, para atender os meses de novembro e dezembro do exercício corrente, ficando as demais parcelas para o exercício de 2020; e **Nota de Empenho n. 2019NE00418**, no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), em uma única parcela, para serviço de

CONTRATO N. 011/2019

Migração e Repasse de Conhecimento Datacenter para uso institucional da Câmara Municipal de Manaus, conforme Termo de Referência.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital, Termo de referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço dos equipamentos, da instalação e ativação é fixo e irrevogável.

6.2. O preço dos demais serviços de locação poderá, de acordo entre as partes, ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATO N. 011/2019

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial do Município, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento) pelo atraso ou por ocorrência, até o limite de 20%, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Manaus, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme inciso II do artigo em comento;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo em destaque.

A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada pagará à Câmara Municipal de Manaus, além da multa, a apuração das perdas e danos;

II – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença;

III – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa;

IV – Nos casos das alíneas “a” à “d”, ficará garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação;

V – A declaração de inidoneidade será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Manaus, nos termos do Art. 87, §3º, da Lei nº 8.666/93;

CONTRATO N. 011/2019

VI – As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no reconhecimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Segundo – Ficará impedido de contratar com a Câmara Municipal de Manaus, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, a **CONTRATADA** que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetos da contratação;
- d) convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
- e) ensejar retardamento na execução do Contrato;
- f) não mantiver a proposta injustificadamente;
- g) falhar ou fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal;

I – As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Manaus, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

Parágrafo Terceiro: A desistência, por parte da **CONTRATADA**, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor do Contrato, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **CONTRATANTE**, garantida prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

CONTRATO N. 011/2019

Na mesma pena incorre a **CONTRATADA** que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo devidamente convocada, salvo por motivos justos decorrentes de fatos supervenientes e aceitos pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a **CONTRATADA** regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração;

II – na mesma pena incorre a **CONTRATADA** que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;

Parágrafo Quarto: A multa prevista neste item VIII (DAS PENALIDADES) deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

Parágrafo Quinto: Se a **CONTRATADA** não recolher à Câmara Municipal de Manaus o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.

Parágrafo Sexto: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Do ato que aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, exceto no caso da Alínea “e” do PARÁGRAFO PRIMEIRO, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a administração reconsiderar sua decisão.

Parágrafo Oitavo: Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões dos Arts. 89 a 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do Art. 100 e seguintes do referido dispositivo legal, para a tomada de medidas cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATO N. 011/2019

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CONTRATO N. 011/2019

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** irá promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

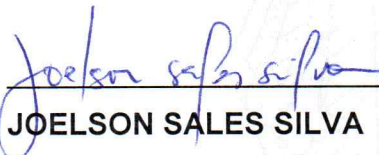
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS:

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 21 de outubro de 2019.

CONTRATANTE



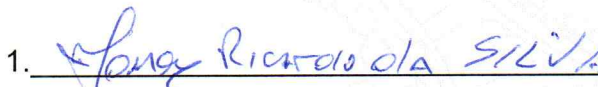
JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal
de Manaus

CONTRATADO



ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA
Clear Tecnologia da Informação Ltda-
EPP

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF

2. 

CPF



Nota de Empenho

Unidade Gestora 010101 - Câmara Municipal de Manaus	Número Documento 2020NE00065	Data Emissão 02/01/2020									
Gestão 00001 - Administração Direta	Processo 2019/10000/10718/0/001440	NE Original									
Credor 30088923000108 - CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP	Licitação 09 - Pregão Presencial	Referência Art. 1º, Lei 10.520/02									
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 188.000,00									
Unidade Orçamentária 01101 - Câmara Municipal de Manaus											
Programa Trabalho 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM											
Fonte Recurso 01000000 - Recursos Ordinários											
Natureza Despesa 33904010 - Locação de equipamento de TIC-ATIVOS DE REDE											
Município: 0260 - Manaus Origem do Material: Tipo de Empenho: 09 - Despesa Normal											
Convênio:											
Número de Processo do Compras Manaus:											
Cronograma de Desembolso											
Janeiro	188.000,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00
Julho	0,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
SERV		VALOR EMPENHADO PARA ATENDIMENTO AO SALDO DO CONTRATO DE N.º 011/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, O QUAL TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1(UM) SWITCH ETHERNET (TOPO DE RACK) 18 (DEZOITO) PORTAS 1/10/25 GBE COMPATÍVEIS SFP/SFP+ E 4 PORTAS 100 GBE COM REDUNDÂNCIA, CONFORME TERMO REFERENCIA (ANEXO I), ABRANGENDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, COMPONENTES, TRANSPORTE, SOFTWARE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019 □CMM E PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019-SRP/CMM PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DESTE PODER LEGISLATIVO EM 16 DE OUTUBRO DE 2019, SENDO EMPENHADO O VALOR DE R\$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS) PARA ATENDER O PERÍODO DE 01/01/2020 A 21/10/2020 .CONFORME DESPACHO N.º 025/2020 EXARADO PELA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DESPACHO DA DIRETORIA DE FINANÇAS DATADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020.	1	188.000,0000	188.000,00

ANA LÚCIA MACIEL LOPES
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MORAIS
DIRETOR DE FINANÇAS

JOELSON SALES SILVA
PRESIDENTE

Saldo Anterior: 1.675.000,00	Valor do Empenho: 188.000,00	Valor Disponível: 1.487.000,00
Data de Entrega: 02/01/2020	Local de Entrega: CMM	
Ordenador de Despesa: .	Usuário Operador da NE : ANA LÚCIA MACIEL LOPES	



Nota de Empenho

Unidade Gestora 010101 - Câmara Municipal de Manaus	Número Documento 2020NE00066	Data Emissão 02/01/2020									
Gestão 00001 - Administração Direta	Processo 2019/10000/10718/0/001440	NE Original									
Credor 30088923000108 - CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP	Licitação 09 - Pregão Presencial	Referência Art. 1º, Lei 10.520/02									
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 560.250,00									
Unidade Orçamentária 01101 - Câmara Municipal de Manaus											
Programa Trabalho 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM											
Fonte Recurso 01000000 - Recursos Ordinários											
Natureza Despesa 33904012 - Locação de equipamento de TIC- SERVIDORES/STOR											
Município: 0260 - Manaus Origem do Material: Tipo de Empenho: 09 - Despesa Normal											
Convênio:											
Número de Processo do Compras Manaus:											
Cronograma de Desembolso											
Janeiro	560.250,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00
Julho	0,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00
Descrição dos Itens											

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
SERV		VALOR EMPENHADO PARA ATENDIMENTO AO SALDO DO CONTRATO DE Nº 011/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, O QUAL TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO 03 (TRÊS) SERVIDORES INTEGRADOS HIPERCONVERGENTES COM BACKUP PARA DATACENTER PARA USO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, CONFORME TERMO REFERENCIA(ANEXO), ABRANGENDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, COMPONENTES, TRANSPORTE, SOFTWARE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTOS, RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 □CMM E PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 -SRP/CMM PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DESTE PODER LEGISLATIVO EM 16 DE OUTUBRO DE 2019, SENDO EMPENHADO O VALOR DE R\$560.250,00(QUINHENTOS E SESSENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA ATENDER O PERÍODO DE 01/01/2020 A 21/10/2020 .CONFORME DESPACHO Nº 025/2020 EXARADO PELA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DESPACHO DA DIRETORIA DE FINANÇAS DATADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020.	1	560.250,0000	560.250,00

ANA LÚCIA MACIEL LOPES
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MORAIS
DIRETOR DE FINANÇAS

JOELSON SALES SILVA
PRESIDENTE

Saldo Anterior: 1.487.000,00	Valor do Empenho: 560.250,00	Valor Disponível: 926.750,00
Data de Entrega: 02/01/2020	Local de Entrega: CMM	
Ordenador de Despesa: .	Usuário Operador da NE : ANA LÚCIA MACIEL LOPES	



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

ATESTADO

Atestado de Capacidade Técnica

O **FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA**, inscrição junto ao CNPJ nº 12.150.848/0001-86, respectivamente, sediado na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, Curvo 02, 5º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.810-470, declara para os devidos fins que a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** - com sede na cidade de MANAUS / AM, na FRANCO DE SÁ, n.º 270, SALA 408 – EDIFÍCIO AMAZON TRADE CENTER, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.088.923/0001-08, forneceu 2 duas unidades de Solução de Arquivamento de Backup em Disco baseada em Appliance, incluindo suporte e garantia de 60 (sessenta) meses e capacitação prática.

Pregão Eletrônico: nº 567/2020/GAMA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: nº 0015.046397/2020-79

Contrato: nº 25/2020-IDARON

A solução é composta de **2 (dois) Appliances Exagrid 10000E** - para Arquivamento de Backup em Disco, cada um com as seguintes características:

- Capacidade de armazenamento utilizável 20TB;
- Possui 4 (quatro) interfaces de rede 1Gb e 2 (duas) portas de 10Gb;
- Fontes redundantes com tensões 110/220 volts.
- Desempenho de proteção e recuperação de 2TB/hora (dois terabytes por hora);
- Sistema de proteção de falhas de discos, RAID-6;
- Compatibilidade com a plataforma Nutanix;
- Suporte integrado de replicação de dados otimizados em circuitos de comunicação de longa distância;
- Proteção nativa de sequestro de dados (*ransomware*);
- Permite crescimento horizontal dentro de um agrupamento lógico heterogêneo.

Com serviço integrado entre CONTRATADA e o fabricante para instalação e configuração, em duas localidades distintas. Além de capacitação prática oficial com carga horária de 4 (quatro) horas. Também, consta o suporte e garantia por 5 (anos), com responsável técnico nomeado.

Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos acima especificados foi executado de maneira satisfatória, bem como os serviços atrelados. Não havendo em nossos registros qualquer ocorrência que desabone a empresa contratada.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

Felipe Câmara do Vale Bezerra

Analista de T.I.

Coordenador de T.I. COTIC/IDARON

Mat. 300124519

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

FESA

Mat. 300150105



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Coordenador(a)**, em 25/02/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Camara do Vale Bezerra, Coordenador(a)**, em 25/02/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016426751** e o código CRC **60A709D6**.

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

NE - NOTA DE EMPENHO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA N O T A D E E M P E N H O - N E
 CNPJ do Orgao : 12150848-0001/86
 No. do Documento: 2020NE00052 Data de emissao: 30/11/2020 Gestao: 19014
 UG Descricao No.Processo
 190014 FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL 0015.046397/2020-79
 Credor: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ/MF 30088923-0001/08
 Endereco: R FRANCO DE SA_270 SAO FRANCISCO
 Cidade: MANAUS_0015.431350/20 UF: AM CEP: 69079210 Origem Material

 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 1 400091 19014 20609209512760000 0253000000 449052

Ref.Dispensa: DEC.10.520/02 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : PREGAO Modalidade: 5 GLOBAL
 Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****892.000,00
 =====

OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	
Abril	Maio	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
	892.000,00		

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	SOLUÇÃO DE ARQUIVAMENTO D E BACKUP EM DISCO BASEADA EM APPLIANCE (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONFORME ITEM 4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	2	268.000,00	536.000,00
2	UNID	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONFORME ITEM 4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	2	15.000,00	30.000,00
3	UNID	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONFORME ITEM 4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	2	8.000,00	16.000,00
4	UNID	SUPORTE E GARANTIA (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONFORME ITEM 4.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	1	310.000,00	310.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****892.000,00

Local e Data da Entrega

PORTO VELHO-RO

30/11/2020

=====

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

990501885/91 - FABIANO CANGUSSU SOARES

ORDENADOR DE DESPESA

637358301/53 - JULIO CESAR ROCHA PERES

IMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 1



Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/11/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Coordenador(a)**, em 30/11/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014873037** e o código CRC **339D6B6D**.

Recebemos de CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 30/12/2020 Dest/Rem: FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA Valor Total: 128.738,00		NF-e Nº 000.000.022 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA R FRANCO DE SA, 270, SALA-408 AMAZON TRADE CENTER - SAO FRANCISCO - MANAUS - AM - CEP: 69079-210 Fone: (92)3042-0123 contratos@clearit.net.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.022 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 1320 1230 0889 2300 0108 5500 1000 0000 2218 2161 9349
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113201653663498 30/12/2020 10:39:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054104580	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 30.088.923/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA		CNPJ / CPF 12.150.848/0001-86	DATA DA EMISSÃO 30/12/2020
ENDEREÇO AV PRESIDENTE DUTRA, 2068		BAIRRO / DISTRITO BAIXA DA UNIAO	CEP 76805-859
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	TELEFONE / FAX +69(32)1652-3869	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:54:03

PARCELAS	
Número	001
Vencimento	30/12/2020
Valor	R\$ 128.738,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/AM)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
128.738,00	5.149,52	0,00	0,00	39.546,81 (30,72 %)	128.738,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.738,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
001	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE BACKUP EM DISCOS MODELO EX10000E	84717019	100	6102	UN	2	43.228,00	0,00	86.456,00	86.456,00	3.458,24	0,00	4,00	0,00
002	MODULO OPTICO DE REDE COM 2 PORTAS 10GB SFP+ EX2-4A994/NLR	85176219	100	6102	UN	2	21.141,00	0,00	42.282,00	42.282,00	1.691,28	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFe Ref.: (1320 1230 0889 2300 0108 5500 1000 0000 1712 8452 7807) Transmissão da Propriedade de mercadoria remetida para Demonstração. Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 10.241,80 (7,96%) - Estadual: R\$ 23.172,84 (18,00%) - Fonte: IBPT/AM	RESERVADO AO FISCO



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

NE - NOTA DE EMPENHO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA N O T A D E E M P E N H O - N E
CNPJ do Orgao : 12150848-0001/86
No. do Documento: 2020NE00052 Data de emissao: 30/11/2020 Gestao: 19014
UG Descricao No.Processo
190014 FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL 0015.046397/2020-79
Credor: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ/MF 30088923-0001/08
Endereco: R FRANCO DE SA_270 SAO FRANCISCO
Cidade: MANAUS_0015.431350/20 UF: AM CEP: 69079210 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 19014 20609209512760000 0253000000 449052

Ref.Dispensa: DEC.10.520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : PREGAO Modalidade: 5 GLOBAL
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****892.000,00
=====

OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS*****

Janeiro Fevereiro Marco
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
PREVISTO
Julho Agosto Setembro
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
892.000,00

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	SOLUÇÃO DE ARQUIVAMENTO D E BACKUP EM DISCO BASEADA EM APPLIANCE (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONFORME ITEM 4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	2	268.000,00	536.000,00
2	UNID	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONFORME ITEM 4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	2	15.000,00	30.000,00
3	UNID	TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONFORME ITEM 4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	2	8.000,00	16.000,00
4	UNID	SUPORTE E GARANTIA (ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONFORME ITEM 4.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	1	310.000,00	310.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****892.000,00

Local e Data da Entrega

PORTO VELHO-RO

30/11/2020

=====

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

990501885/91 - FABIANO CANGUSSU SOARES

ORDENADOR DE DESPESA

637358301/53 - JULIO CESAR ROCHA PERES

IMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 1



Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/11/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Coordenador(a)**, em 30/11/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014873037** e o código CRC **339D6B6D**.



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

CONTRATO 25/2020

CONTRATO Nº. 25/2020-IDARON

CONTRATO N.º 25/2020-IDARON QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA COM A
EMPRESA **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2020, o **FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA**, inscrição junto ao CNPJ nº 12.150.848/0001-86, respectivamente, sediado na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, Curvo 02, 5º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.810-470, representada neste ato por seu Presidente, **JULIO CESAR ROCHA PERES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG nº 57.106.590 SSP/PR e do CPF nº 637.358.301.53, residente e domiciliado na Estrada de Santo Antônio, nº 4037, Bloco P, Ap. 202, Bairro Triângulo, no município de Porto Velho/RO, CEP 76.805-696, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 215, de 19 de julho de 1999, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.088.923/0001-08, estabelecida na Rua: Franco de Sá n. 270 SL 408 Amazon Trade, Bairro: São Francisco, Manaus - AM – CEP: 69079-210 neste ato por seu representante legal **Sr. ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA**, portador da cédula de identidade n.º 187.644.536 SSP/SP, inscrito junto ao CPF/MF nº 101.34668-36, residente e domiciliado na Rua: Lazaro Suave, casa 13, Bairro: Flores, CEP: 06.040-470 - Osasco/SP, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, proveniente do Processo Administrativo nº. **0015.046397/2020-79** e do Pregão Eletrônico nº **567/2020/GAMA/SUPEL/RO**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, Decreto Estadual nº 12.205/06 e demais legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste CONTRATO a aquisição de Solução de Arquivamento de *Backup* em Disco baseada em *Appliance*, incluindo hardware, serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vinculado o presente Termo Contratual ao Edital do Pregão Eletrônico nº 567/2020/GAMA/SUPEL/RO e seus anexos, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e também a proposta Sei nº 0014017499, 0014029057, e os documentos que a integrem e acompanhem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

A caracterização do objeto e demais especificações técnicas deverão estar em conformidade com o disposto no Termo de Referência (Sei nº 0013560009).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O escopo do fornecimento contempla toda a **Solução de Arquivamento de Backup em Disco baseada em Appliance, incluindo hardware, serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses**, nos quantitativos e especificações técnicas contratadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As especificações e características mínimas encontram-se pormenorizadas nos subitens 2.1.1 e 4.1 do Termo de Referência (Sei nº 0013560009).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Serviço de Instalação e Configuração da Solução será conforme disposto nos subitens 4.2 do Termo de Referência (Sei nº 0013560009).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO, FORMA, PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA E EXECUÇÃO E RECEBIMENTO, CAPACITAÇÃO E CANAIS DE ATENDIMENTO.

A garantia e suporte da solução, forma, prazos e local da entrega e execução, recebimento e capacitação estão definidas conforme segue nas subcláusulas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A garantia e suporte técnico da solução serão conforme previsto no item 4.4 e subitens do Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A forma, prazos, local de entrega e execução, condições de entrega e recebimento, será conforme previsto no item 5 e subitens do Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A capacitação será conforme previsto no item 4.3 e subitens do Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Os canais de atendimento constam no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE, além de atender todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 567/2020/GAMA/SUPEL/RO e seus anexos e o previsto no item 13.1 e seus subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além de outras assumidas neste Contrato, atender todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 567/2020/GAMA/SUPEL/RO e seus anexos, além do previsto no item 13.2 e seus subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais)** de acordo com os valores especificados no quadro abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)
01	Solução de arquivamento de Backup em disco baseada em Appliance	2	536.000,00
02	Serviço de Instalação de Configuração	2	30.000,00
03	Treinamento Oficial do Fabricante	2	16.000,00
04	Suporte e Garantia	1	310.000,00
Valor Total			892.000,00

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os preços serão apurados conforme proposta da Contratada na sessão pública, sendo pagos conforme consta na Tabela de Pagamentos constante no item 8.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais), correrão à conta do Programa de Trabalho 20.609.1223.1113, Elemento de Despesa 4.4.90.52.35, Fonte de Recursos 0240 (Recursos próprios), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00052 - Data de emissão: 30/11/2020.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

A NF-e deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditada em nome da CONTRATADA por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no edital, nos prazos estabelecidos na Tabela de Pagamento constante no item 8.1 do Termo de Referência, mediante apresentação, aceitação e atesto da Comissão de Recebimentos de Materiais Permanentes e Serviços e documentos hábeis exigidos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para efetivação do pagamento deverá a Comissão e o Fiscal atentar-se para os descontos que poderão ocorrer baseados nas intercorrências durante a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As demais condições para efetivação do pagamento deverão cumprir o disposto no item 8 e seus subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE será responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente da licitação, sendo responsável por previamente atestar a execução técnica dos serviços contratados, seus níveis mínimos, sempre observando as definições constantes no Termo de Referência, em conformidade com a legislação e com o próprio Edital/Contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As demais especificidades da gestão e fiscalização deverão ser cumpridas conforme disposto no item 19 e seus subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se no decorrer da execução do objeto do presente contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as penalidades previstas no item 14 e seus subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) meses, contados à partir do termo inicial da última assinatura deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Os valores contratados serão fixos e irrealizáveis pelo período de sua vigência, de acordo com a Lei nº 10.192/01, sendo que os acréscimos ou supressões não poderão exceder a **25%** do valor contratado conforme estabelece o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em conformidade com os arts. 78, 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93, em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula ou simples condição contratual, sem prejuízo das

penalidades pertinentes, mediante notificação expressa sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira, devendo permitir que a entidade competente do Governo de Rondônia inspecione suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos ao contrato. Para isso, a CONTRATADA deverá:

1. Manter todos os documentos e registros referentes ao Contrato por um período de três (3) anos após a conclusão dos fornecimentos contemplados no respectivo contrato;
2. Entregar todo documento necessário para a investigação de alegações de fraude ou corrupção e colocar os funcionários ou agentes que tenham conhecimento do Contrato à disposição para responder a indagações provenientes do pessoal ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado para a revisão ou auditoria dos documentos. Caso a CONTRATADA não cumpra a exigência ou de qualquer maneira crie obstáculos para a revisão do assunto por parte do Órgão Competente, a CONTRATANTE, inteiramente a sua discrição, poderá tomar medidas apropriadas contra ela.
3. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas, a Administração poderá declarar a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas inelegíveis, temporária ou permanentemente, para participar de futuras licitações ou contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cedência ou transferência parcial ou total dos bens e serviços objeto deste contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACESSO AOS DOCUMENTOS

Em determinação ao artigo 43 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, que obrigue à CONTRATADA conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo FESA, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2020.

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente/IDARON

CONTRATANTE

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Rogério Augusto Ferreira

Representante Legal da

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 14/12/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015197276** e o código CRC **5812BE12**.